

NOTAS EXPLICATIVAS

O presente modelo não aplica para as contratações de bens relacionadas a tecnologia da informação e comunicação, que possuem um modelo específico.

Os itens deste modelo de Edital, destacados em vermelho itálico, devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública licitante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Alguns itens receberam notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas referentes à licitação, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento. O registro das atualizações feitas (“Nota de Atualização”) em cada versão pode ser obtido na página principal dos modelos de licitações e contratos no sítio eletrônico da AGU. Eventuais sugestões de alteração de texto do referido modelo de edital poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que dos modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.

Sistema de Cores: Para facilitar o ajuste do edital ao tipo de contratação, algumas cláusulas foram destacadas com cores distintas, devendo ser removidas ou mantidas em cada caso da seguinte forma:

-Se não for permitida a participação de cooperativas, exclua todas as disposições destacadas em verde. Se for permitida a participação de cooperativas, elas devem ser mantidas.

-Se não for utilizado o sistema de registro de preços, exclua todas as disposições destacadas em azul. Se for adotado o SRP, mantenha tais cláusulas

As demais cláusulas facultativas estão em vermelho, devendo ser consideradas individualmente.

MODELO DE EDITAL - COMPRA

UNIVESIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022

(Processo Administrativo nº 23111.045330/2021-96)

Torna-se público que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, por meio da **Coordenadoria de Compras e Licitações**, sediado Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, CEP.: 64049-550 – Teresina-PI, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Nota explicativa: Ajustar o Preâmbulo caso se trate de Registro de Preços ou não.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: maior desconto por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais bibliográficos nacionais visando atender as demandas da Universidade Federal do Piauí e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em 4 (quatro) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Ou

- ~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~
- ~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

Ou

- ~~1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~
- ~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

Ou

- ~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

Nota explicativa: Deve a autoridade indicar o número de itens a serem licitados.

- ~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

Nota explicativa: As redações possíveis acima refletem os possíveis formatos do objeto da licitação. De acordo com o TCU, “Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado.” (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed., p. 225).

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. ~~As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20...., na classificação abaixo:~~

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

Nota Explicativa: Utilizar o item "dos recursos orçamentários" para licitações semços e o item "do registro de preços" para licitações utilizando o sistema de registro de preços – SRP.

OU

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. ~~As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços~~

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Nota Explicativa: O credenciamento exigido nos arts. 9º a 11 do Decreto n. 10.024, de 2019, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame – Parecer n. 129/2011/DECOR/CGU/AGU.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal**, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

Nota Explicativa: O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, no Acordão 642/2014-Plenário, estabelece que: “30. Primeiramente, divirjo da unidade técnica quando indica que a exigência do contrato social das licitantes não seria destinada à comprovação da adequação do ramo de atuação das empresas com os serviços objeto do certame. 31. Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado. 32. O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei.”

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.1. Considerando que a estimativa do valor da contratação dos itens ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não haverá a exigência da participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte para os itens no presente certame, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2. Nesse contexto, por se tratar de objeto divisível, a princípio, deveria ser garantido o percentual de até 25% para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 8º do Decreto n. 8.538, de 2015. Contudo, a Administração justificou a decisão de não fazê-lo, alegando prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, visto que cada item desta licitação compõem-se de títulos a serem adquiridos por área de abrangência, conforme dispõe o subitem 2.2.1 do Termo de Referência.

Nota Explicativa: Utilizar o subitem 4.1.2 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Sobre o enquadramento da contratação pelo valor, nos termos da orientação normativa agu n. 10, de 2011 alterada pela Portaria n. 155, de 19.04.2017 publicada no DOU de 20.04.2017, para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações. Nas licitações exclusivas para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao período de um ano, observada a respectiva proporcionalidade em casos de períodos distintos.”

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

Nota explicativa: De acordo com o Parecer nº 2/2016/CPLCA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União, a certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial só deve ser exigida nos contratos com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: A experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

Caso haja a opção pela participação de empresas em consórcio, além da justificativa, a Administração deverá utilizar as regras de habilitação de consórcios constantes deste Edital adiante.

- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

Nota Explicativa: Apesar do disposto no art. 12, parágrafo único da IN SEGES/MP nº 5/2017, foi removida a vedação à participação de entidades sem fins lucrativos em razão do Acórdão 2426/2020 – Plenário do TCU, em especial seu dispositivo.

- 4.2.8. **sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.**

ou

4.4 Sera permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem as disposições art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Nota explicativa: Utilizar o subitem 4.2.8, se não for possível a participação de cooperativas. Caso contrário, utilizar o subitem 4.3 e 4.3.1. Atentar para a necessidade de renumerar os itens abaixo se for usado o subitem 4.3 acima.

O órgão licitante deve analisar com cautela as características do objeto que pretende contratar, especialmente quanto às diversas obrigações dos trabalhadores que o executarão, para verificar se, no caso concreto, as tarefas seriam passíveis de execução com autonomia pelos cooperados, sem relação de subordinação e habitualidade, seja entre a cooperativa e os cooperados, seja entre estes e a Administração.

Em caso positivo, a participação de cooperativas será permitida. Do contrário, deve ser vedada a participação de cooperativas no certame.

Nos termos do artigo 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017 os requisitos de habilitação para participação de cooperativa devem observar o previsto no item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

Súmula 281 do TCU: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

Lembramos que, caso se proíba a participação de cooperativas, as demais disposições do Edital devem ser adaptadas a esta nova condição.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Percentual de desconto que incidirá no valor estimado anual do item;*

Nota Explicativa: Deve a autoridade adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no edital.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Nota Explicativa: O preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto contratado" tem causado alguns embaraços aos pregões, especialmente quando se exige o preenchimento de vários dados. Para evitar isso, e considerando que o licitante já declarou que sua proposta está de acordo com as condições do Edital, optou-se por simplesmente remeter às especificações no Termo de Referência, para que, assim, a análise da proposta se dê no momento adequado, da aceitação da proposta, e não na etapa de classificação delas à sessão pública.

Desta forma, o Edital pode e deve exigir que a proposta contenha determinados elementos, os quais auxiliarão o órgão licitante a examinar de forma objetiva, na fase de aceitação, sua real adequação e exequibilidade. Sem a indicação de tais elementos, o órgão não dispõe de informações suficientes para julgar a aceitabilidade da proposta.

Mas tal exigência é muito diferente de exigir o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto" no sistema de pregão eletrônico, em todo e qualquer certame, que só tem causado confusão.

Assim, recomendamos que, de acordo com o objeto da licitação, o órgão examine os demais dados pertinentes (além do preço) que deverão ser analisados na fase de aceitação da proposta e insira no Edital a exigência de os licitantes informarem tais dados em suas propostas.

Alertamos que só se deve exigir o preenchimento de dados que sejam relevantes e efetivamente utilizados para a classificação e aceitação da proposta. Cite-se recente decisão do TCU sobre o tema (Acórdão nº 2.279/2009 - 2ª Câmara):

"1.5.1.1. eleja os quesitos fundamentais que devam constar da descrição detalhada do campo do COMPRASNET, quando esta se demonstrar extensa, a fim de evitar a apresentação de propostas incompletas (por falta de espaço no referido campo para indicação de todos os itens técnicos do Edital e/ou do Termo de Referência), gerando questionamentos evitáveis;"

Lembramos que, na fase de julgamento, também poderá ser solicitado pelo Pregoeiro o envio de arquivo anexo, contendo as informações relevantes para a análise da proposta.

A menção ao número do registro ou inscrição do bem no órgão competente só deve ser feita quando a legislação envolvendo o objeto licitatório assim o exigir. Como exemplo, cite-se o registro de gêneros alimentícios no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Nota Explicativa: Art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019: "O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital". Desta forma, é possível prever prazo diferente, de acordo com as peculiaridades da licitação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto do item.

Nota explicativa: Deve a autoridade adequar a redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no edital, bem como o que dispõe o Termo de Referência.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

Nota Explicativa: Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo

31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

Nota Explicativa: Utilize a redação abaixo no caso de modo de disputa aberto. No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.

- ~~7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.~~
- ~~7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~
- ~~7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~
- ~~7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.~~
- ~~7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.~~

OU

Nota Explicativa: Utilize a redação abaixo no caso de modo de disputa “aberto e fechado”. No modo de disputa “aberto e fechado” inicia-se com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

- ~~7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~
- ~~7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~
- ~~7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- ~~7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

7.12 *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

7.12.1 *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.13 *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o *maior desconto*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, **ao objeto produzido:**

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Nota Explicativa: Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§

9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (ver TCU, Ac. n. 1.793/2011 – Plenário).

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Nota Explicativa: Súmula 262 do TCU: “O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta”.

Nota Explicativa: Atentar para a adoção de apenas um dos critérios de aceitabilidade da menor proposta ou lance vencedor, assim como para a distinção entre valor máximo (art. 40, X) e maior percentual de desconto. O critério de aceitabilidade baseado no maior percentual de desconto equivale ao critério de julgamento baseado no menor preço; quanto maior o percentual de desconto ofertado sobre determinada tabela de preço, menor o valor a ser despendido pela Administração na contratação. Destarte, o Termo de Referência deverá indicar o valor máximo aceitável para cada item licitado.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

Nota explicativa: A Administração deverá fixar tempo mínimo razoável para eventual apresentação do documento solicitado, considerando, para tanto, a complexidade da licitação. O art. 38 do Decreto nº 10.024/19 estabelece prazo mínimo de duas horas a ser previsto no instrumento convocatório para esse fim.

- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.7. ~~Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.~~
- 8.7.1. ~~Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~
- 8.7.2. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~
- 8.7.3. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~
- 8.7.3.1. ~~Itens (...):~~;
- 8.7.3.2. ~~Itens (...):~~;
- 8.7.4. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será rejeitada.~~
- 8.7.5. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~
- 8.7.6. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.~~
- 8.7.7. ~~Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de (...) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.~~
- 8.7.8. ~~Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Nota explicativa: A descrição correta e detalhada do material a ser adquirido, na maior parte dos casos, garantirá a qualidade da contratação, sem necessidade de se exigir a apresentação de amostra, a qual deve ser reservada para situações excepcionais. Todavia, o TCU já firmou jurisprudência no sentido de que tal exigência é cabível no pregão, desde que feita após a fase de lances e limitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Acórdãos nº 1.182/2007, nº 1.634/2007, nº 2.558/2007, nº 1.113/2008, nº 1.168/2009 e nº 1.317/2011, do Plenário, e nº 3.667/2009, 2^a Câmara).

Caso a amostra seja exigida, haverá a necessidade de avaliação por critérios técnicos e de regras específicas para a apresentação e análise do material. Os subitens sugeridos acima devem ser modificados a critério do pregoeiro e em conformidade com as características de cada objeto licitado (ver Acórdãos ns. 1.285/2014, 1.183/2009 e 1.153/2011 da 2^a Câmara, 1.512/2009, 2.932/2009 e 2.077/2011, do Plenário; Acórdão nº 1.703/2011 – 1^a Câmara).

- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

Nota explicativa: É FUNDAMENTAL QUE A ADMINISTRAÇÃO observe que exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, o qual preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. É fundamental que a Administração examine, DIANTE DO CASO CONCRETO, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade do objeto, a essencialidade do serviço e os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar vicissitudes contratuais, excluindo-se o que entender excessivo.

Em licitação dividida em itens, as exigências de habilitação podem adequar-se a essa divisibilidade (Súmula 247 do TCU), sendo possível, em um mesmo Edital, a exigência de requisitos de habilitação mais amplos somente para alguns itens. Para se fazer isso, basta acrescentar uma ressalva ao final na exigência pertinente, tal como “(exigência relativa somente aos itens,,)”.

Observar-se, contudo, para que não sejam acrescentados requisitos que não tenham suporte nos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:0>):**

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Nota explicativa: O SICAF informa a composição do quadro societário das empresas, inclusive quanto ao percentual de participação de cada sócio.

Conforme o Manual do SICAF, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, o preenchimento desses dados é exigido já no Nível I - Credenciamento, de sorte que, a princípio, o pregoeiro disporá das informações dos sócios de todas as empresas que participarem do pregão eletrônico, inclusive aquelas eventualmente não cadastradas nos demais níveis do SICAF.

De todo modo, caso tais informações não estejam disponíveis no SICAF, cabe ao pregoeiro solicitar a apresentação do contrato social da empresa - o qual, aliás, já é documento de apresentação obrigatória na habilitação jurídica.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

Nota Explicativa: Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º: "O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação"

Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Nota Explicativa: Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, somente passou a ser necessária a apresentação de originais não-digitais no caso de dúvidas quanto à integridade do documento digital. Por essa razão, recomenda-se que os documentos digitais sejam utilizados para formação do procedimento administrativo.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Nota Explicativa: A possibilidade ou não de participação de empresário individual dependerá do objeto a ser licitado, quando ele for capaz de fornecer o objeto.

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Nota Explicativa: Nos termos do art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, as empresas individuais de responsabilidade limitada existentes na data da sua entrada em vigor serão transformadas em sociedades limitadas unipessoais independentemente de qualquer alteração em seu ato constitutivo. A transformação será disciplinada por ato do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), o qual ainda não editado quando da elaboração deste modelo. Compete à autoridade competente, pois, verificar se a EIRELI foi constituída de acordo com as normas vigentes à época de sua constituição, e, oportunamente, o atendimento da disciplina prevista no ato do DREI, quando editado.

- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. **decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;**
- 9.11.7. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- 9.11.8. ~~no caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.~~

Nota Explicativa: Tal exigência tem como supedâneo o disposto no art. 28, V, da Lei nº 8.666/93. Cabe ao órgão ou entidade analisar se a atividade relativa ao objeto licitado exige tal registro ou autorização para funcionamento, em razão de previsão normativa. Em caso positivo, especificar o documento a ser apresentado e o órgão competente para expedi-lo, além do fundamento legal. Cite-se, como exemplo, o registro e autorização para o funcionamento de empresa de vigilância.

- 9.11.9. **No caso de sociedade cooperativa: ato de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Commercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971.**
- 9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. **prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devidos dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício

contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de aquisições em geral, incide o ICMS, tributo estadual.

9.12.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Nota Explicativa: Dispõe a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, que: “Art. 13. . “A Regularidade Fiscal Estadual, Distrital e Municipal, junto ao SICAF, do fornecedor considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, será comprovada mediante a inserção no sistema da declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.”

9.12.8. ~~Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

Nota Explicativa: O subitem acima deverá ser incluído quando a licitação contiver a previsão de subcontratação específica de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme art. 7º do Decreto n. 8.538, de 2015. Insta observar que não se admite a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação (art. 7º, inciso I).

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

Nota Explicativa: Reitere-se o quanto já dito, de que a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital.

Nota Explicativa: É possível adotar critérios de habilitação econômico-financeira com requisitos diferenciados, estabelecidos conforme as peculiaridades do objeto a ser licitado, tornando-se necessário que exista justificativa do percentual adotado nos autos do procedimento licitatório, na forma do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Nota Explicativa: Nos termos do Parecer nº 00002/2016/CPLC/CGU/AGU, da Comissão Permanente de Licitações e Contratos Administrativos e aprovado pelo Consultor-Geral da União, a certidão negativa de recuperação judicial só é exigível nos Contratos de Prestação de Serviços de Forma Continuada com Dedicação Exclusiva de Mão-de-Obra

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

- 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Nota Explicativa: a previsão do subitem acima decorre da disposição do Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário. Sobre a diferenciação entre Balanço Intermediário e Balanço Provisório, referido acórdão esclarece que: “Por outro lado, não se confunde balanço provisório com balanço intermediário. Aquele consiste em uma avaliação precária, cujo conteúdo não é definitivo. O balanço provisório admite retificação ampla posterior e corresponde a um documento sem maiores efeitos jurídicos. Já o balanço intermediário consiste em documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação empresarial no curso do exercício. A figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou decorrer de lei.”

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

Nota Explicativa: A fixação do percentual referente ao patrimônio líquido se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993). Entretanto, nas situações de fornecimento de bens para pronta entrega, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 da Lei n. 8.666, de 1993 poderá ser dispensada, especialmente no que diz respeito à exigência de patrimônio líquido, considerando o teor do art. 31, §2º, que reza: “A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo...”.

Nota Explicativa 2: De acordo com o art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, deve-se fixar percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.

A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalte-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades

empresariais. Por essa razão, é indispensável avaliação técnica sobre o assunto. **Caso feita a exigência de capital ou patrimônio líquido mínimo, fica vedada a exigência simultânea de garantia da proposta** (art. 31, III, da Lei nº 8.666/93), conforme interpretação do § 2º do mesmo dispositivo.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

8.14.1.1 *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados referentes ao fornecimento de materiais no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.*

Nota Explicativa: Recomenda-se que haja a cópia dos requisitos de habilitação técnica e das regras pertinentes previstos no Termo de Referência para a contratação. Usualmente não se orienta pela cópia de disposições em mais de um local, por risco de previsões conflitantes, mas neste caso entende-se por relevante que todas as disposições sobre habilitação estejam concentradas num mesmo local, respeitando-se a atribuição da área demandante de estabelecer os requisitos de qualificação técnica. Acaso não haja previsão das regras aplicáveis para qualificação técnica no Termo de Referência, recomenda-se verificar com a área demandante se houve omissão na previsão de tais requisitos ou se houve dispensa proposital, fazendo-se as diligências porventura necessárias antes da publicação do edital.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Nota Explicativa: Nesse sentido, o Parecer n. 00005/2021/CNMLC/CGU/AGU fixou que “se a filial pode até mesmo executar uma contratação formalizada com a matriz, não restam motivos para entender que os atestados de capacitação técnica emitidos em favor de uma não possam ser aproveitados pela outra, haja vista serem ambas rigorosamente a mesma empresa.”

Nota Explicativa: Caso admitida a participação de cooperativas, utilizar as regras abaixo:

9.15. *Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:*

9.15.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*

9.15.2. *A declaração de regularidade da situação do contribuinte individual—DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

9.15.3. *A comprovação de capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*

9.15.4. *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*

9.15.5. *A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;*

9.15.6. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovar; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados com a ata da*

- ~~a) atas das três últimas assembleias gerais ordinárias; b) atas das três últimas assembleias gerais extraordinárias; c) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões socionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~
- 9.15.7.** ~~A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

Nota Explicativa: Caso admitida a participação de consórcio, incluir o item abaixo, baseado no art. 42 do Decreto nº 10.024/19 e no art. 33 da Lei nº 8.666/93

9.16. ~~Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:~~

- 9.16.1.** ~~comprovação da existência do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;~~
- 9.16.2.** ~~apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;~~
- 9.16.3.** ~~comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;~~

Nota Explicativa: Para consórcios, a Administração pode exigir acréscimo de até 30% dos valores exigidos para licitante individual, salvo quando o consórcio for composto na totalidade apenas por micro e pequenas empresas. Caso se opte por adotar esse acréscimo, incluir a parte destacada entre colchetes no item 9.16.4, preencher o percentual escolhido (que deverá estar justificado no processo) e incluir o item 9.16.4.1

- 9.16.4.** ~~Demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico financeira, na proporção da respectiva participação;~~
- 9.16.4.1.** ~~Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico financeira;~~
- 9.16.5.** ~~responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;~~
- 9.16.6.** ~~obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;~~
- 9.16.7.** ~~constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e~~
- 9.16.8.** ~~proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.~~
- 9.17.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa equiparada**, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

9.24.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

Nota explicativa: O subitem acima só se aplica nas licitações por itens, e desde que o edital exija comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido, para fins de qualificação econômico-financeira, ou comprovação de aptidão, para fins de qualificação técnica.

Na licitação por itens, as exigências de habilitação (especialmente qualificação econômico-financeira e técnica) devem ser compatíveis e proporcionais ao vulto e à complexidade de cada item. Não se pode exigir do licitante que concorre em apenas um item requisitos de qualificação econômico-financeira ou técnica correspondentes ao objeto da licitação como um todo. Todavia, quando o licitante concorre em mais de um item, compromete-se a executar concomitantemente as diversas contratações que poderão advir, de modo que, nessa hipótese, os requisitos de habilitação devem ser cumulativos, mas apenas exigíveis em relação aos itens que o licitante efetivamente venceu, e não apenas concorreu. Tal é a orientação do TCU (Acórdão nº 1.630/2009 – Plenário).

No caso de a habilitação do licitante não atingir as exigências cumulativas para todos os itens (ou grupos) para os quais concorreu, então o licitante deverá ser inabilitado em algum ou

alguns deles, e a escolha deve recair sobre aquele ou aqueles que representarem o menor gravame para o licitante, ou seja, os de menor valor, e só deve recair sobre os que forem suficientes para que a habilitação do licitante atinja as exigências cumulativas do item ou itens remanescentes.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.3. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

Nota explicativa: Compete à área responsável pela elaboração do edital definir os dados que devem constar na proposta final do licitante declarado vencedor, motivo pelo qual estão “em vermelho.”

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. **Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.**

OU

Nota Explicativa: Utilizar o subitem acima se não houver previsão de prestação de garantia no Termo de Referência. Se houver previsão de garantia, utilizar o subitem abaixo.

14.2. ~~Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. ~~Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.~~

OU

Nota Explicativa: Utilizar o subitem acima se não houver previsão de oferta de garantia contratual, complementar à legal, no Termo de Referência. Se houver previsão de garantia, utilizar o subitem abaixo.

15.1. ~~Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.~~

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nota Explicativa: Adotar esse item somente se for licitação por registro de preços

16.1. ~~Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.~~

16.2. ~~Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.~~

Nota Explicativa: É importante que a Administração se certifique de que a Ata de Registro de Preços, devolvida assinada pelo fornecedor registrado, não sofreu qualquer alteração.

16.3. ~~O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.~~

16.4. ~~Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

16.4.1. ~~Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.~~

Nota Explicativa: A inserção dos textos referentes à assinatura e cadastro na ata de registro de preços dos licitantes que cotarem preços iguais aos do licitante vencedor, dependerá da implementação dessa funcionalidade no Sistema Compras Governamentais.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Nota explicativa: De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor.

Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do edital de licitação.

Vale destacar que, no Acórdão nº 1234/2018 – Plenário, o TCU firmou entendimento sobre o conceito de compra com “entrega imediata” para os fins do artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

“9. Acordão:

[...]

9.1 converter o presente processo em representação da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas, para dela conhecer e, no mérito, firmar entendimento, quanto aos requisitos legais para a dispensa do termo de contrato em aquisições de bens, no seguinte sentido:

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação; [...]

Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do edital de licitação.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Nota Explicativa: É importante que a Administração certifique-se de que o Termo de Contrato, devolvido, em meio físico ou eletrônico, assinado pela Contratada, não sofreu qualquer alteração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Nota explicativa: Nesse momento, deve haver a checagem da manutenção de todas as condições de habilitação, não se limitando apenas à consulta ao SICAF.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

Nota Explicativa: A previsão do subitem acima se dá em razão do disposto no art. 15 da IN SEGES/ME nº 53, de 2020. Recomenda-se a leitura da referida instrução normativa e do Parecer JL-01, de 2020 para detalhes sobre as condições e o procedimento para a cessão de crédito. Registre-se que a Instrução Normativa em questão entra em vigor em 17 de agosto de 2020. Antes dessa data, a cessão de crédito remanesce possível nos termos do Parecer JL-01, de 2020.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2005 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015-Plenário).

Nota Explicativa: O art. 64 da Lei n. 8.666, de 1993, dispõe: “A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.” Por outro lado, “A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas” (art. 81). Portanto, **a recusa da empresa deverá ser sancionada, salvo justificativa juridicamente plausível, conforme prevê o TCU no Acórdão nº 1793/2011-Plenário, quando afirma: “...a não autuação sem justificativa dos referidos processos poderá ensejar a aplicação de sanções aos servidores omissos, conforme previsão do art. 82 da Lei 8.666/1993”**. No mesmo sentido, o TCU aplicou multa ao pregoeiro, nos seguintes termos: “Além disso, o pregoeiro ignorou também previsão editalícia de aplicação de

penalidade àquele que não mantiver a proposta. Nesses termos, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, rejeitou, no ponto, as alegações de defesa do pregoeiro, para julgar irregulares suas contas, aplicando-lhe a multa capitulada no inciso I do art. 58 da Lei 8.443/92" Acórdão nº 3261/2014-Plenário (26.11.2014).

- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*

23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

Nota Explicativa: Adotar esse item no caso de licitação pelo Sistema de Registro de Preços.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@ufpi.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: *UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Coordenadoria de Compras e Licitações - Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina-PI - Fone (86) 3215-5924.*

Nota Explicativa: É importante que o Pregoeiro preencha corretamente esses campos, especialmente o referente à petição, de forma a garantir que a impugnação chegue ao seu conhecimento de forma imediata. Sempre que indicar protocolos centrais, deve deixar o Setor de sobreaviso para o encaminhamento urgente da impugnação.

24.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Coordenadoria de Compras e Licitações - Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina-PI - Fone (86) 3215-5924**, nos dias úteis, no horário das **08:00-12:00** horas às **14:00-18:00** horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

25.12.4. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

25.12.5. ANEXO IV – Modelo de Orçamento dos Títulos indicados pela Administração

25.12.6. ANEXO V – Relação de Títulos Possíveis de Serem Adquiridos.

Teresina-PI,..... de de 2022.

Evangelina da Silva Sousa

Pró-Reitora de Administração da UFPI

AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS 2021			
Item	Descrição do Material	Qtde	Unid.
1	HERRON, Jon C.; FREEMAN, S. Análise Evolutiva. Artmed	5	PE BIOLOGIA
2	DARWIN, C. A Origem Das Espécies. Martin Claret	5	PE BIOLOGIA
3	MACAMBIRA, D. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Holos	5	PE BIOLOGIA
4	PANTOJA, S. Filogenética. -Coleção Primeiros Passos. Technical.	5	PE BIOLOGIA
5	SCHNEIDER, H. Métodos de Análise Filogenética: um guia prático. Holos	5	PE BIOLOGIA
6	DINIZ FILHO, J. A. F. Métodos Filogenéticos Comparativos. Holos.	5	PE BIOLOGIA
7	RAVEN, P.H.; EVERET, R.F. & CURTIS, H. Biologia Vegetal: Guanabara Koogan	5	PE BIOLOGIA
8	LORENZI H. Morfologia Vegetal: Organografia e Dicionário Ilustrado de Morfologia das Plantas Vasculares. Nova Odessa: Plantarum	5	PE BIOLOGIA
9	CUTTER, E. G. Anatomia Vegetal. Parte I-Células e Tecidos. Parte II-Órgãos experimentos e interpretações. Roca	5	PE BIOLOGIA
10	ESAÚ, K. Anatomia da Plantas com semente. Edgard Bucher	5	PE BIOLOGIA
11	GLORIA, B.A. GUERREIRO, S. M. C. Anatomia vegetal. Editora UFV	5	PE BIOLOGIA
12	VIDAL, M.R.R.; VIDAL, V.N. Botânica: Organografia. Ed. UFV	5	PE BIOLOGIA
13	OLIVEIRA, F; SAITO, M. L. Práticas de anatomia vegetal. Atheneu	5	PE BIOLOGIA
14	KERBAURY, G. B. Fisiologia vegetal.Guanabara Koogan.	5	PE BIOLOGIA
15	TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. Artmed.	5	PE BIOLOGIA
16	NABORS, M. W. Introdução à Botânica. Roca	5	PE BIOLOGIA
17	GUREVITCH, J.; SCHEINER, G.; FOX, G. A. Trad. BECKER, F. G. et al. Ecologia Vegetal. Artmed	5	PE BIOLOGIA
18	REVIER, B. Biologia e Filogenia das algas. ARTMED	5	PE BIOLOGIA
19	SCHMIDT-NIELSEN, KNUT. Fisiologia Animal: adaptação e meio ambiente. Editora Santos	5	PE BIOLOGIA
20	POUGH, F. HARVEY; JANIS, CHRISTINE M.; HEISER, JOHN B. A Vida dos Vertebrados. Atheneu.	5	PE BIOLOGIA
21	HICKMAN JÚNIOR, C. P.; ROBERTS, L. S.; LARSON, A. Princípios integrados de zoologia.Guanabara Koogan.	5	PE BIOLOGIA
22	PAPAVERO, N. Fundamentos Práticos de Taxonomia Zoológica: Coleções, Bibliografia, Nomenclatura. Editora UNESP.	5	PE BIOLOGIA
23	FUTUYAMA, D. Biologia Evolutiva. Funac rp	5	PE BIOLOGIA
24	COYNE, J. A. Por que a Evolução É Uma Verdade. JSN	5	PE BIOLOGIA
25	NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de bioquímica de Lehninger. Artmed.	5	PE BIOLOGIA
26	RIDLEY, M. Evolução. Artmed	5	PE BIOLOGIA
27	VIANA, Maria Somália Sales.; CARVALHO, Ismar de Sousa. Patrimônio Paleontológico. Editora Interciência	5	PE BIOLOGIA
28	SCIFONI, S. A construção do patrimônio natural. Labur.	5	PE BIOLOGIA
29	POPP, J.H. Geologia Geral. LTC.	5	PE BIOLOGIA
30	SILVA, C. R. Geodiversidade do Brasil. Conhecer o passado para entender o presente e prever o futuro. CPRM	5	PE BIOLOGIA
31	TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M.C.M.; FAIRCHILD, T.; TAIOLI, F. (Orgs.) Decifrando a Terra. Oficina de Textos	5	PE BIOLOGIA
32	WICANDER, R.; MONROE, J.S. Fundamentos de Geologia. Cengage Learning	5	PE BIOLOGIA
33	Ab'Saber, Aziz. Os Domínios de Natureza no Brasil: Potencialidades Paisagísticas. Ateliê Editorial.	5	PE BIOLOGIA
34	FIGUEIRÓ, A. Biogeografia: Dinâmicas e Transformações da Natureza.Ed. Oficina de Textos.	5	PE BIOLOGIA
35	C. Barry Cox; Peter D. Moore; Richard J. Ladle. Biogeografia - Uma Abordagem Ecológica e Evolucionária. LTC.	5	PE BIOLOGIA
36	Fillipe Torres; Sebastião Neto Roberto Menezes. Introdução a Geomorfologia. Ed. Cengage Learning	5	PE BIOLOGIA
37	Gallo, V. et al. Paleontologia de Vertebrados. Ed. Interciência.	5	PE BIOLOGIA
38	SUGUIO, Kenitiro. Geologia Sedimentar. Blucher	5	PE BIOLOGIA
39	Robert Christopherson; Ginger H. Birkeland; Francisco Eliseu Aquino; Jefferson Cardia Simões; Ulisses Franz Bremer; Venisse Schossler; Théo Amon. Geossistemas.: uma introdução à o	5	PE BIOLOGIA
40	TYMOCKO, John L.; BERG, Jeremy Mark; STRYER, Lubert. Bioquímica Fundamental. Guanabara Koogan	5	PE BIOLOGIA
41	T. A. Brown. BIOQUÍMICA. Guanabara Koogan.	5	PE BIOLOGIA
42	Mary K. Campbell, Shawn O. Farrell. Bioquímica. Cengage	5	PE BIOLOGIA
43	Jeremy M. Berg, Lubert Stryer e John L. Tymoczko. Bioquímica. Guanabara Koogan	5	PE BIOLOGIA
44	Victor W. Rodwell , David Bender , Kathleen M. Botham , Peter J. Kennelly , P. Anthony Weil. Bioquímica Ilustrada de Harper. AMGH	5	PE BIOLOGIA
45	Donald Voet , Judith G. Voet , Charlotte W. Pratt. Fundamentos de Bioquímica: a vida em nível molecular. Artmed.	5	PE BIOLOGIA
46	Donald Voet , Judith G. Voet. Bioquímica. Artmed.	5	PE BIOLOGIA
47	Laurence A. Moran , H. Robert Horton , K. Gray Scrimgeour , Marc D. Perry. Bioquímica. Pearson	5	PE BIOLOGIA
48	MARZZOCO, A.; TORRES, B.B. Bioquímica Básica. Guanabara Koogan	5	PE BIOLOGIA
Emenda	FERRIER, D. Biologia Ilustrada. Artmed.	5	PE BIOLOGIA
Bibliotecárias responsáveis:	Ana Cristina e Jociede Reis	25/10/2021	

50	Talita Giacomet de Carvalho , Rodrigo Binkowski de Andrade , Débora Guerini de Souza , Cássio Moraes Loss , Raphael de Souza Vasconcellos , Fernanda Martins Lopes. Bioquímica Hur	5	PE	BIOLOGIA
51	COMPRI-NARDY. M.: STELLA. M. B.: OLIVEIRA. C. Práticas de laboratório de Bioquímica e Biofísica: Uma visão integrada. Guanabara Koogan	5	PE	BIOLOGIA
52	CISTERNAS, J.R.; VARGA, J.; MONTE, O. Fundamentos de bioquímica experimental. Atheneu	5	PE	BIOLOGIA
53	LUCENA, M. N. BIOQUÍMICA EXPERIMENTAL - um guia prático para jovens pesquisadores. Editora Interciência	5	PE	BIOLOGIA
54	NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de bioquímica de Lehninger.	6	PE	BIOLOGIA
55	MARY K. CAMPBELL, SHAWN O. FARRELL Bioquímica. Artmed	5	PE	BIOLOGIA
56	VOET, D.; VOET, J. G. PRATT, C. W. Fundamentos de bioquímica: a vida em nível molecular. Artmed	6	PE	BIOLOGIA
57	TYMOCZKO, John L.; BERG, Jeremy Mark; STRYER, Lubert. Bioquímica fundamental. Guanabara Koogan	6	PE	BIOLOGIA
58	Victor W. Rodwell , David A. Bender , Kathleen M. Botham , Peter J. Kennelly , P. Anthony Weil. Bioquímica ilustrada de Harper. AMGH	6	PE	BIOLOGIA
59	FERRIER, D. Bioquímica ilustrada. Artmed.	6	PE	BIOLOGIA
60	COMPRI-NARDY. M.: STELLA. M. B.: OLIVEIRA. C. Práticas de laboratórios em bioquímica e biofísica - uma visão integrada. Guanabara Koogan	6	PE	BIOLOGIA
61	Alberts, Bruce. Biologia Molecular da Célula. Artmed	6	PE	BIOLOGIA
62	Lodish, Harvey; Berk, Arnold. Biologia Celular e Molecular. Artmed	6	PE	BIOLOGIA
63	Alberts, Bruce. Fundamentos da Biologia Celular. Artmed	6	PE	BIOLOGIA
64	Reece, Jane B.; Cain, Michael L.; Urry, Lisa A. Biologia de Campbell. Artmed	6	PE	BIOLOGIA
65	Abbas, Abul K.; Lichtman, Andrew H. Imunologia Celular e Molecular. Guanabara Koogan	6	PE	BIOLOGIA
66	Abbas, Abul K.; Lichtman, Andrew H. Imunologia Básica - Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico. Guanabara Koogan	6	PE	BIOLOGIA
67	Watson, James D.; Baker, Tania A.; Bell, Stephen P. Biologia Molecular do Gene. Artmed	6	PE	BIOLOGIA
68	Hib, José; De Robertis, Edward M. Biologia Celular e Molecular. Guanabara Koogan	6	PE	BIOLOGIA
69	Neves, David Pereira; Filippis, Thelma de. Parasitologia Básica. Atheneu	6	PE	BIOLOGIA
70	Neves, David Pereira. Atlas Didático de Parasitologia. Atheneu	6	PE	BIOLOGIA
71	Kumar, Vinay Robbins. Patologia Básica. Guanabara Koogan	6	PE	BIOLOGIA
72	BRASILEIRO FILHO, Geraldo Boglioli - Patologia Geral. Guanabara Koogan	6	PE	BIOLOGIA
73	Vinicius Castro Souza, Harri Lorenzi Botânica Sistemática: Guia ilustrado para identificação das famílias de Fanerógamas nativas e exóticas no Brasil, baseado em APG II	6	PE	BIOLOGIA
74	BARROSO, G. M.; PEIXOTO, A. L.; ICHASO, C. L. F.; GUIMARÃES, E. F.; COSTA, C. G. Sistemática de Angiospermas do Brasil Volume 1. Editora UFV	6	PE	BIOLOGIA
75	BARROSO, G. M.; PEIXOTO, A. L.; ICHASO, C. L. F.; GUIMARÃES, E. F.; COSTA, C. G. Sistemática de Angiospermas do Brasil Volume 2. Editora UFV	6	PE	BIOLOGIA
76	BARROSO, G. M.; PEIXOTO, A. L.; ICHASO, C. L. F.; GUIMARÃES, E. F.; COSTA, C. G. Sistemática de Angiospermas do Brasil Volume 3. Editora UFV	6	PE	BIOLOGIA
77	Eduardo G. Gonçalves Harri Lorenzi. Morfologia Vegetal: organografia e dicionário ilustrado de morfologia das plantas vasculares. Plantarum	6	PE	BIOLOGIA
78	F. V. AGAREZ; C. M. RIZINNI, C. PEREIRA. Botânica Angiospermae: taxonomia, morfologia, reprodução chave para determinação das famílias. Interciência	6	PE	BIOLOGIA
79	David F. Cutler; Ted Botha; Dennis Wm. Stevenson. Anatomia Vegetal: uma abordagem aplicada. Artmed	6	PE	BIOLOGIA
80	Andreas Bresinsky, Christian Körner, Joachim W. Kadereit, Gunther Neuwald. Tratado de Botânica de Strasburger. Artmed	6	PE	BIOLOGIA
81	Isac Jorge Filho. Bioética: Fundamentos e reflexões. Atheneu	6	PE	BIOLOGIA
82	SCHMIDT-NIELSEN, K. Fisiologia Animal – Adaptação e Meio Ambiente. Santos.	6	PE	BIOLOGIA
83	HICKMAN JUNIOR, Cleveland P. Princípios Integrados de Zoologia. Guanabara Koogan	6	PE	BIOLOGIA
84	RANDALL, D., BURGGREN, W., FRENCH, K. Eckert Fisiologia Animal – Mecanismos e Adaptações. Guanabara Koogan	6	PE	BIOLOGIA
85	PAPAVERO, N. Fundamentos Práticos de Taxonomia Zoológica (Coleções, Biografia, Nomenclatura). UNESP	6	PE	BIOLOGIA
86	HILDEBRAND, M. Análise da Estrutura dos Vertebrados. Atheneu	6	PE	BIOLOGIA
87	LEMOV, D. Aula Nota 10 2.0: 62 técnicas para a gestão da sala de aula. Penso	6	PE	BIOLOGIA
88	CALDERANO, M. O estágio curricular e a docência compartilhada: na perspectiva do realismo crítico. Appris	6	PE	BIOLOGIA
89	BANNELL, R. Educação no século XXI: cognição, tecnologias e aprendizagens. Vozes	6	PE	BIOLOGIA
90	MORAN, J. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Papirus	6	PE	BIOLOGIA
91	Popp, J.H. Geologia geral. LTC	6	PE	BIOLOGIA
92	Fairchild, T.; Teixeira, W.; Taioli, F. Decifrando a Terra. Companhia Editora Nacional	6	PE	BIOLOGIA
93	Benton, M. J. Paleontologia dos Vertebrados. Atheneu	4	PE	BIOLOGIA
94	Suguió, K. Geologia do Quaternário e Mudança Ambientais. Editora Oficina de Textos	3	PE	BIOLOGIA
95	Carvalho, C.J.B.; Almeida, E.A.B. Biogeografia da América do Sul: Padrões e Processos. Roca	3	PE	BIOLOGIA
96	Suguió, K. Geologia Sedimentar. Blucher	3	PE	BIOLOGIA
97	C. R. da SILVA. Geodiversidade do Brasil: conhecer o passado, para entender o presente e prever o futuro. Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	3	PE	BIOLOGIA
98	Yociteru Hasui, Celso Dal Ré Carneiro, Fernando Flávio Marques de Almeida, Andrea Bartorelli. Geologia do Brasil. Beca Especial	6	PE	BIOLOGIA
99	FERNANDES, A.C.S., BORGHI, L., CARVALHO, I.S. & ABREU, C.J. Guia dos Icnofósseis de invertebrados do Brasil. Interciência	3	PE	BIOLOGIA
100	SUGUIÓ, K.; SUZUKI, H. (Colab.). Evolução geológica da terra e a fragilidade da vida. Blucher Data	3	PE	BIOLOGIA
	HOLZ, Michael.; SIMÕES, Marcelo. Elementos Fundamentais de Tafonomia. UFRGS Universidade Federal do Rio Grande do Sul	3	PE	BIOLOGIA

102	SANTOS, M. E. C. M.; CARVALHO, M. S. S. Paleontologia das bacias do Parnaíba, Grajaú e São Luis. CPRM.	6	PE	BIOLOGIA
103	POUGH, F. HARVEY, HEISER, J.B., MACFARLAND, W.N. A vida dos vertebrados. Atheneu	4	PE	BIOLOGIA
104	MURRAY W. NABORS. Introdução à Botânica. Roca	6	PE	BIOLOGIA
105	RICKLEFS, R.E. A Economia da Natureza. Guanabara Koogan	6	PE	BIOLOGIA
106	RAVEN, P. H.; EVERET, R. F.; EICHHORN, S. E. Biologia Vegetal. Guanabara Koogan	6	PE	BIOLOGIA
107	KERBAURY, G. B. Fisiologia Vegetal	6	PE	BIOLOGIA
108	FRANCESCHINI, I. M.; BURLIGA, A. L.; REVIRS, B. de. Algas:Uma Abordagem Filogenética, Taxonômica e Ecológica. Artmed	6	PE	BIOLOGIA
109	Bresinsky,A.; Körner,C.; Kadereit ,J. W.; Neuhaus ,G.; Sonnewald, U.Tratado de Botânica de Strasburger. Artmed.	6	PE	BIOLOGIA
110	Lincoln Taiz, L.; Zeiger, E.; Möller, I. M.; Murphy, A. Fisiologia e Desenvolvimento Vegetal. Artmed.	6	PE	BIOLOGIA
111	REVIRS, B. Biologia e Filogenia das algas. Jones & Bartlett.	6	PE	BIOLOGIA
112	Begon,M.; Townsend, C. R; Harper, J. L. Ecologia:De Individuos a Ecossistemas. Artmed.	6	PE	BIOLOGIA
113	CAIN, M. L.; BOWMAN, W. D.; HACKER, S. D./3 ^a Ed. 2018	6	PE	BIOLOGIA
114	GUREVITCH, J.; SCHEINER, S.; FOX, G. Ecologia Vegetal. Artmed.	6	PE	BIOLOGIA
115	TOWNSEND, C.R.; BEGON, M.; HARPER, J. L.; Fundamentos em Ecologia. Artmed.	6	PE	BIOLOGIA
116	CASTRO, P.; HUBER, M. E. Biologia Marinha. AMGH	6	PE	BIOLOGIA
117	SOARES-GOMES, A.; PEREIRA, R. C. Biologia MARinha. Interciência.	6	PE	BIOLOGIA
118	SALISBURY, F. B.; ROSS, C. W. Fisiologia das plantas. Cengage Learning	6	PE	BIOLOGIA
119	DEL – CLARO, K.; TOREZAN – SILINGARDI, H. M. Ecologia das Interações Plantas-Animais:uma abordagem ecológico - evolutiva. Technical	6	PE	BIOLOGIA
120	BARBAULT, R. Ecologia Geral - Estrutura e Funcionamento da Biosfera. Editora Vozes.	6	PE	BIOLOGIA
121	BRUSCA, R. C.; MOORE,W.;STEPHEN, M. Invertebrados. Guanabara Koogan.	6	PE	BIOLOGIA
122	FRANSOZO A.; NEGREIROS-FRANSOZO M. L. Zoologia dos Invertebrados. Roca.	6	PE	BIOLOGIA
123	HICKMAN JUNIOR, C. P.; ROBERTS, L. S.; Susan KEEN, S.; EINSENHOUR, D. J.; LARSON, A.; ARSON, H. Princípios integrados de zoologia. Guanabara Koogan.	6	PE	BIOLOGIA
124	Ruppert, E. E.; Fox, R. S.; Barnes, R. D. Zoologia dos invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva. Roca.	6	PE	BIOLOGIA
125	ALBINO, L.F.T.; VARGAS JÚNIOR, J.G.; SILVA, J.H.V. Criação de frango e galinha caipira –avicultura sustentável. Ed. Aprenda Fácil.	5	PE	LEDOC
126	ARAÚJO, K. S. S. Educação científica: outras vertentes do conhecimento. Ed. Appris	5	PE	LEDOC
127	ARMSTRONG, D. L. P.; BARBOZA, L. M. V. Metodologia do ensino de ciências biológicas e da natureza .Ed. InterSaberes.	5	PE	LEDOC
128	BEGON, M.; TOWNSEND, C. R (Colab.) Ecologia: de indivíduos à ecossistemas. Ed.Artmed	5	PE	LEDOC
129	BELTRAN, M. H. R.; TRINDADE, L. S. P. (Org.). Histórias da ciência e ensino: abordagens interdisciplinares. Ed. Livraria da Física.	5	PE	LEDOC
130	BENEDITO, E. Biologia e Ecologia de Vertebrados. Ed. Roca.	5	PE	LEDOC
131	BIZZO, N. Metodologia do Ensino de Biologia e Estágio Supervisionado. Ed. Ática Educadores	5	PE	LEDOC
132	BORÉM, A.; MIRANDA, G.V. Melhoramento de plantas. Ed.UFV	5	PE	LEDOC
133	BRADSHAW, D. Ecofisiologia Dos Vertebrados - Uma introdução aos seus Princípios e aplicações .Ed. Santos	5	PE	LEDOC
134	BRUSCA, R. C.; BRUSCA, G. J.Invertebrados. Ed. Guanabara Koogan	5	PE	LEDOC
135	CACHAPUZ, A. et al. (Orgs.). Necessária renovação do ensino das Ciências. Ed. Cortez	5	PE	LEDOC
136	CALDEIRA, A. M. A.; ARAUJO, E. S. N. N. (Orgs.). Introdução à didática da Biologia. Ed. Escrituras	5	PE	LEDOC
137	CARTHY, J. D. Comportamento animal. Ed. EPU	5	PE	LEDOC
138	CARVALHO, A. M. P. Ensino de Ciências Por Investigação - Condições Para Implementação em Sala de Aula. Ed. Cengage Learning,	5	PE	LEDOC
139	CARVALHO, A. M. P.; GIL-PEREZ, D. Formação de professores de Ciências. Ed. Cortez	5	PE	LEDOC
140	CHASSOT, A. Alfabetização científica: questões e desafios para a educação. Ed. Unijuí	5	PE	LEDOC
141	CUNHA, M. B. Divulgação científica: diálogos com o Ensino de Ciências. Ed. Appris	5	PE	LEDOC
142	CUNHA, M. B. GIORDAN, M. Divulgação científica na sala de aula: perspectivas e possibilidades. Ed. Unijuí	5	PE	LEDOC
143	DAWKINS, R. A . A grande história da evolução: na trilha dos nossos ancestrais. Ed. Companhias Letras	5	PE	LEDOC
144	DAWKINS, R. Gene egoísta. Ed. Companhia das Letras	5	PE	LEDOC
145	DINIZ-FILHO, J.A.F. Métodos Filogenéticos Comparativos. Ed. Holos	5	PE	LEDOC
146	ESPOSITO, E.; AZEVEDO, J. L. Fungos: uma introdução à biologia, bioquímica e biotecnologia. Ed. EDUCS	5	PE	LEDOC
147	FERREIRA, F.R. Recursos genéticos de espécies frutíferas no Brasil .Ed. Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia	5	PE	LEDOC
148	FRANSOZO, A.; NEGREIROS-FRANSOZO, M.L. Zoologia dos invertebrados. Ed. Roca.	5	PE	LEDOC
149	FREEMAN, S.; HERRON, J. C. Análise evolutiva. Ed. Artmed.	5	PE	LEDOC
150	FRIGOTTO, G. (Org.). Ensino médio: ciência, cultura e trabalho. Ed. MEC/SEMTEC	5	PE	LEDOC
151	GIROUX, H. . Currículo, cultura e sociedade. Ed. Artmed	5	PE	LEDOC
152	GUERRERO, R.T., DA SILVEIRA, R.M.B. Glossário Ilustrado de Fungos: termos e conceitos aplicados à micologia. Ed. UFRGS	5	PE	LEDOC
153	HICKMAN JR, J.; ROBERTS, L.S.; LARSON, A. Princípios Integrados de Zoologia. Ed. Guanabara Koogan Data 29/10/2021	5	PE	LEDOC

154	HILDEBRAND, M.; GOSLOW, G. (Colab.). Análise da estrutura dos vertebrados. Ed. Atheneu	5	PE	LEDOC
155	KARDONG, K. V. Vertebrados - Anatomia Comparada, Função e Evolução. Ed. Roca	5	PE	LEDOC
156	KRASILCHIK, M. Prática de ensino de biologia. Editora da Universidade de São Paulo	5	PE	LEDOC
157	KRASILCHIK, M.; MARANDINO, M. Ensino de Ciências e Cidadania. Ed. Moderna	5	PE	LEDOC
158	LEWIN, R. Evolução humana. Ed. Atheneu Editora	5	PE	LEDOC
159	LOPES, W. G. R. (Org.). Sustentabilidade do semiárido. Ed. EDUFPI	5	PE	LEDOC
160	LOUETTE, A. (Org.). Gestão do conhecimento: compêndio para sustentabilidade: ferramentas de gestão de responsabilidade socioambiental: uma contribuição para o desenvolvimento sustentável. Ed. EdiFAPES	5	PE	LEDOC
161	MALOZZI, J.; TACCA, F.; TRENTIN, A.; VECCHIA, J.D. BIAZI, T.; COPPINI, V. Botânica: algas, briófitas e pteridófitas. Ed. EdiFAPES	5	PE	LEDOC
162	MARANDINO, M.; SELLES, S. E.; FERREIRA, M. S. Ensino de Biologia: histórias e práticas em diferentes espaços educativos. Ed. Cortez	5	PE	LEDOC
163	MARIOTTO, L.M.; VAZ, G.D. Teoria e Prática: Diferentes Abordagens no Ensino de Biologia. Ed. JLM	5	PE	LEDOC
164	MATIOLI, S. R. Biologia molecular e evolução. Ed. Holos	5	PE	LEDOC
165	MAYR, E. O desenvolvimento do pensamento biológico. Ed. UNB	5	PE	LEDOC
166	MENDES, B. V. Plantas e animais do nordeste. Ed. Globo	5	PE	LEDOC
167	MEYER, D. Evolução. O Sentido da Biologia. Ed. UNESP	5	PE	LEDOC
168	MORALES, E.A.V.; VALOIS, A.C.C.; NASS, L.L. Recursos genéticos vegetais. Ed. Embrapa-CENARGEN	5	PE	LEDOC
169	NASS, L.L. Recursos genéticos vegetais. Ed. Embrapa Recursos genéticos e Biotecnologia.	5	PE	LEDOC
170	NOGUEIRA-NETO, P. Vida e criação de abelhas indígenas sem ferrão. Ed. Nogueirapis	5	PE	LEDOC
171	NOSELLA, P. Origens da pedagogia da alternância no Brasil. Ed. EDUFES	5	PE	LEDOC
172	PANTOJA, S. Filogenética: Primeiros Passos. Ed. Technical.	5	PE	LEDOC
173	PAPAVERO, N. Fundamentos Práticos de Taxonomia Zoológica. Editora da Universidade Estadual Paulista	5	PE	LEDOC
174	POPESKO, P. Atlas de anatomia topográfica dos animais domésticos. Ed. Manole	5	PE	LEDOC
175	PUTZKE, JAIR; PUTZKE, MARISA, T.L. Os reinos dos fungos. Ed. EDUNISC	5	PE	LEDOC
176	QUEVOL, D. Recursos genéticos, nosso tesouro esquecido – abordagem técnica e sócio-econômica. Ed. AS-PTA	5	PE	LEDOC
177	RAMALHO, M.A.P., SANTOS, J.B.; PINTO, C.A.B.P. Genética na Agropecuária. Ed. UFLA	5	PE	LEDOC
178	RIBEIRO-COSTA, C. S.; ROCHA, R. M. (Colab.). Invertebrados: manual de aulas práticas. Ed. Holos	5	PE	LEDOC
179	RIDLEY, M. Evolução. Ed. Artmed	5	PE	LEDOC
180	SANTOS, W. L. P. D.; AULER, D. (Orgs.). CTS e Educação científica: desafios, tendências e resultados de pesquisa. Ed. UnB	5	PE	LEDOC
181	SAVIANI, D. A lei da educação: LDB – trajetória, limites e perspectivas. Ed. Autores Associados.	5	PE	LEDOC
182	SCHNEIDER, H. Métodos de Análise Filogenética. Ed. Chiado	5	PE	LEDOC
183	SEELEY, T. Ecologia das abelhas: um estudo de adaptação na vida social. Ed. Paixão	5	PE	LEDOC
184	SILVA, A. L. MOURA, P.R.G. Ensino experimental de Ciências - Uma proposta: ATIVIDADE EXPERIMENTAL PROBLEMATIZADORA (AEP). Ed. Livraria da Física	5	PE	LEDOC
185	SILVA, A. L. NOGARA, P. A. Atividade Experimental problematizadora (AEP). Ed. Appris	5	PE	LEDOC
186	SILVA, T. T. Documentos de Identidade: Uma introdução às teorias do currículo. Ed. Autêntica	5	PE	LEDOC
187	SOUZA, D.C. (Org.). Apicultura: Manual do agente de desenvolvimento Rural. Ed. Sebrae	5	PE	LEDOC
188	STORER, T. I. Zoologia geral. Ed. Nacional	5	PE	LEDOC
189	TAUTZ, J. O fenômeno das abelhas. Ed. Artmed	5	PE	LEDOC
190	TOSATTO, P. Orville A. Derby: O pai da geologia do Brasil. Ed. CPRM	5	PE	LEDOC
191	VALLE, M. G. SOARES, K. J. C. B. SÁ-SILVA, J. R. A alfabetização científica na formação cidadã: perspectivas e desafios no Ensino de Ciências. Ed. Appris	5	PE	LEDOC
192	VILELA, S. L. O. A importância das novas atividades agrícolas ante a globalização: a apicultura no Estado do Piauí. Ed. EMBRAPA Meio-Norte	5	PE	LEDOC
193	WALTER, B.M.T.; CAVALCANTI, T.B. Coleta de germoplasma vegetal: teoria e prática. Brasília:Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Ed. Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia	5	PE	LEDOC
194	FLORES, E.F. Virologia Veterinária. Virologia Geral e Doenças Víricas. Editora UFSM	5	PE	Bom Jeus
195	MEGID, J.; RIBEIRO, M.G.; PAES, A.C. Doenças Infeciosas em Animais de Produção e de Companhia. Roca	5	PE	Bom Jeus
196	QUINN, P.J. MARKEY, B.K. CARTER, M.E. DONNELLY, W.J. LEONARD, F.C. Microbiologia veterinária e doenças infeciosas. Artmed	5	PE	Bom Jeus
197	TORTORA, G., FUNKE, B.R., CASE, C.L., Microbiologia. Artmed	5	PE	Bom Jeus
198	GONÇALVES, P. B. D.; FIGUEIREDO, J. R.; FREITAS, V. J.F. Biotécnicas aplicadas à Reprodução Animal. Editora Roca.	5	PE	Vetrinária - BJ
199	GRUNERT, Eberhard. Patologia e Clínica da Reprodução dos Animais Mamíferos Domésticos. Varela.	5	PE	Vetrinária - BJ
200	HAFEZ, E. S. E.; HAFEZ B. E. Reprodução Animal. Editora Manole.	5	PE	Vetrinária - BJ
201	JACKSON, Peter GG. Obstetrícia Veterinária. Roca.	5	PE	Vetrinária - BJ
202	NOVAES, L. P. Manejo da vaca gestante – no parto e pós-parto. Centro de Produções Técnicas, EMBRAPA.	5	PE	Vetrinária - BJ
203	PRESTES, Nereu Carlos; LANDIM-ALVARENGA, Fernanda da Cruz. Obstetrícia Veterinária. Guanabara Koogan.	5	PE	Vetrinária - BJ
204	SANTOS, M. H. B.; OLIVEIRA, M. A. L.; LIMA, P. F. Diagnóstico de Gestação na Cabra e na Ovelha. Varela.	5	PE	Vetrinária - BJ
205	ALLEN, F. W. Fertilidade e Obstetrícia Equina. Livraria Varela	5	PE	Vetrinária - BJ

Planilha de compras SIBIUFPI - 2021

206	ALLEN, E. W. Fertilidade e Obstetrícia no Cão. Livraria Varela	5	PE	Veterinária - BJ
207	ANDRADE, LS. Fisiologia e manejo da reprodução equina. Editora Recife.	5	PE	Veterinária - BJ
208	BALL, P. J. H. ; PETERS, A. R. Reprodução em Bovinos. Roca.	5	PE	Veterinária - BJ
209	GRUNERT, E. ; BIRGEL, E. H. ; VALE, G. W. ; BIRGEL JÚNIOR, E. H. Patologia e Clínica da Reprodução dos Animais Mamíferos Domésticos. Varela.	5	PE	Veterinária - BJ
210	GRUNERT, E.; BIRGEL, E. H. Obstetrícia Veterinária. Editora Sulina.	5	PE	Veterinária - BJ
211	GRUNERT, E.; BOVE SILVO.; STOPIGLIA, A. V. Manual de Obstetrícia Veterinária. Editora Sulina.	5	PE	Veterinária - BJ
212	LEY, W. B. Reprodução em Éguas – para veterinários de Equinos. Roca.	5	PE	Veterinária - BJ
213	MENDES JR., J. O. Transferência de Embriões e Fertilização in Vitro. Centro de Produções Técnicas – FAZU.	5	PE	Veterinária - BJ
214	MIALOT, Jean-Paul. Patologia da Reprodução dos Carnívoros Domésticos. Sulina.	5	PE	Veterinária - BJ
215	NASCIMENTO, E. F. ; SANTOS, R. L. Patologia da Reprodução dos Animais Domésticos. Guanabara Koogan.	5	PE	Veterinária - BJ
216	NOAKES, E. Fertilidade e Obstetrícia em Bovinos. Livraria Varela.	5	PE	Veterinária - BJ
217	NUNES, J.F.; CIRÍACO, A. L.T.; SUASSUNA, U. Produção; reprodução de caprinos e ovinos, Gráfica LCR.	5	PE	Veterinária - BJ
218	PALHANO, H. B. Reprodução em Bovinos: Fisiopatologia, terapêutica e biotecnologia. L. F. Livros.	5	PE	Veterinária - BJ
219	SOBESTIANSKY,J.; WENTZ,I.; SILVEIRA,P.R.S.; SESTI, L.A.C. Suinocultura intensiva: produção, manejo e saúde do rebanho, Embrapa CNPSA	5	PE	Veterinária - BJ
220	TONIOLLO, G. ; VICENTE, W. R. R. Manual de Obstetrícia Veterinária. 2ª Reimpressão. Ed. Varela, São Paulo, 2003	5	PE	Veterinária - BJ
221	VALE, G. V. Bubalinos: fisiologia e patologia da reprodução, Fundação Cargil, Campinas-SP, 1988, 86p	5	PE	Veterinária - BJ
222	La madeira y su anatomíaL.Garcia Esteban, A. Guindeo Casasus, C pereza Oramas y P. de Palácios de PaláciosEditora AMWEdição:2003	5	PE	Eng. Florestal -
223	Energia da Biomassa Florestal Martha Andreia Brand Editora: Interciência Edição:2010	5	PE	Eng. Florestal -
224	Celulose. Editora Senai – SP. Edição 2013	5	PE	Eng. Florestal -
225	GOLAN, David E. et al. Princípios de farmacologia: a base fisiopatológica da farmacoterapia. Guanabara Koogan.	5	PE	Picos
226	ALLEN, E. W. Fertilidade e Obstetrícia Eqüina. Livraria Varela.	1	PE	Medicina Veter
227	ALLEN, E. W. Fertilidade e Obstetrícia no Cão. Livraria Varela.	1	PE	Medicina Veter
228	ANDRADE, LS. Fisiologia e manejo da reprodução equina, Editora Recife	1	PE	Medicina Veter
229	ARTUR, G. H. Reprodução e Obstetrícia Veterinária. Guanabara Koogan	1	PE	Medicina Veter
230	BALL, P. J. H. ; PETERS, A. R. Reprodução em Bovinos. Ed. Roca.	1	PE	Medicina Veter
231	GRUNERT, E. ; BIRGEL, E. H. ; VALE, G. W. ; BIRGEL JÚNIOR, E. H. Patologia e Clínica da Reprodução dos Animais Mamíferos Domésticos. Varela.	1	PE	Medicina Veter
232	GRUNERT, E.; BIRGEL, E. H. Obstetrícia Veterinária. Editora Sulina.	1	PE	Medicina Veter
233	GRUNERT, E.; BOVE SILVO.; STOPIGLIA, A. V. Manual de Obstetrícia Veterinária. Ed. Sulina.	1	PE	Medicina Veter
234	LEY, W. B. Reprodução em Éguas – para veterinários de Equinos. Roca.	1	PE	Medicina Veter
235	MENDES JR., J. O. Transferência de Embriões e Fertilização in Vitro. Centro de Produções Técnicas – FAZU.	1	PE	Medicina Veter
236	MIALOT, Jean-Paul. Patologia da Reprodução dos Carnívoros Domésticos. Sulina.	1	PE	Medicina Veter
237	NASCIMENTO, E. F. ; SANTOS, R. L. Patologia da Reprodução dos Animais Domésticos. Ed. Guanabara Koogan.	1	PE	Medicina Veter
238	NOAKES, E. Fertilidade e Obstetrícia del gado Vacuno. Varela.	1	PE	Medicina Veter
239	NOAKES, E. Fertilidade e Obstetrícia em Bovinos. Livraria Varela	1	PE	Medicina Veter
240	NUNES, J.F.; CIRÍACO, A. L.T.; SUASSUNA, U. Produção; reprodução de caprinos e ovinos. LCR.	1	PE	Medicina Veter
241	PALHANO, H. B. Reprodução em Bovinos: Fisiopatologia, terapêutica e biotecnologia. L. F. Livros.	1	PE	Medicina Veter
242	SOBESTIANSKY,J.; WENTZ,I.; SILVEIRA,P.R.S.; SESTI, L.A.C. Suinocultura intensiva: produção, manejo e saúde do rebanho, Embrapa CNPSA	1	PE	Medicina Veter
243	TONIOLLO, G. ; VICENTE, W. R. R. Manual de Obstetrícia Veterinária. Ed. Varela.	1	PE	Medicina Veter
244	VALE, G. V. Bubalinos: fisiologia e patologia da reprodução, Fundação Cargil.	1	PE	Medicina Veter
245	MACHADO, L. A. Z. Manejo de pastagem nativa. Agropecuária.	6	PE	
246	MACHADO, S. A.; FIGUEIREDO FILHO, A. Dendrometria. Editora Unicentro.	6	PE	
247	MADIGAN, M. T. Microbiologia de Brock. Artmed Editora.	6	PE	
248	MADORRÁN,A. C.; et al. Manual de Técnicas Cirúrgicas e Anestésicas Em Clínica Equina. Medvet	6	PE	
249	MAIA, D. J.; BIANCHI, J. C. A.Química geral: fundamentos. Pearson Prentice Hall	6	PE	
250	MAINARD, L.; LOOSLI, J. Nutrição Animal. Livraria Fuentes- Basto.	6	PE	
251	MALAVOLTA, E.; et al. Nutrição Mineral e Adubação de Plantas Cultivadas. Livraria Pioneira Editora.	6	PE	
252	MALAVOLTA, E.; VITTI, G. C.; OLIVEIRA, S. A. Avaliação do estado nutricional das plantas. Princípios e aplicações. POTAPOS.	5	PE	
253	MANN, F. A.; CONSTANTINESCU, G. M.; YOON, H-Y. Fundamentos de Cirurgia em Pequenos Animais. Roca	2	PE	
254	MANSOLDO, ANA. Educação ambiental na perspectiva da ecologia integral. Ed. AUTÊNTICA	6	PE	FLORIANO
255	MANTOVANI, E.C.; BERNARDO, S.; POLARETTI, L.F. Irrigação: princípios e métodos. Ed. UFV	4	PE	Engenharia Ag
256	Manual Técnico do DOP. Caderno de Encargos de Edificações. Secretaria de Obras - Departamento de Edifícios e Obras Públicas do Governo do Estado de São Paulo.	6	PE	BOM JESUS
257	MARQUINDO, M.; SELLES, S. E.; FERREIRA, M. S. Ensino de Biologia: histórias e práticas em diferentes espaços educativos. Cortez	6	PE	FLORIANO

258	MARCHETTI, D. A. B. GARCIA, G. J. Princípios de Fotogrametria e Fotointerpretação. Ed. Nobel.	6	PE	BOM JESUS
259	MARCHIORE, J. N. C. Elementos de dendrologia. Santa Maria.	6	PE	BOM JESUS
260	MARCONDES, C.B. Entomologia médica e veterinária. Atheneu.	5	PE	5CAFS
261	MARCOS-FILHO, J. Fisiologia de sementes de plantas cultivadas. Associação Brasileira de Tecnologia de Sementes.	6	PE	BOM JESUS
262	MARGALEF, R. Limnologia. Omega.	6	PE	BOM JESUS
263	MARK, L. W. A. Biologia da abelha. Magister	6	PE	AGROPECUÁRIO
264	MARLEBO-SOUZA, D.T.. et al. Ecologia da Polinização. Funep	6	PE	AGROPECUÁRIO
265	MARLEBO-SOUZA, D.T.. Goiabeira: Visitantes Florais e Polinizadores. Funep	6	PE	AGROPECUÁRIO
266	MARQUELLI, W. A. Irrigação por aspersão em hortaliças. EMBRAPA.	6	PE	ENG. AGRONÔMICO
267	MARQUES, B. F. Direito Agrário Brasileiro. Atlas	6	PE	BOM JESUS
268	MARQUES, D. C. Criação de bovinos. UFMG.	6	PE	BOM JESUS
269	MARTHA JUNIOR, G. B.; VILELA, L.; SOUSA, D. M. G. de. Cerrado: uso eficiente de corretivos e fertilizantes em pastagens. EMBRAPA Cerrados.	6	PE	BOM JESUS
270	MARTIN, E. A. Cunicultura industrial. Salvat.	6	PE	BOM JESUS
271	MARTIN, L. C. T. Confinamento de bovinos. Ed. Nobel.	6	PE	BOM JESUS
272	MARTINS, S. V. Recuperação de áres degradadas: como recuperar áreas de preservação permanente, voçorocas, taludes rodoviários e áreas de mineração. Aprenda Fácil.	6	PE	BOM JESUS
273	MARY K. CAMPBELL, SHAWN O. FARRELL. Bioquímica. Cengage Learning.	6	PE	PICOS
274	MARZZOCO, A.; TORRES, B.B. Bioquímica Básica. Guanabara Koogan.	6	PE	PICOS
275	MASSONE, F.; MASSONE, F. Anestesiologia Veterinária. Farmacologia e Técnicas (Texto e Atlas). Guanabara Koogan.	6	PE	MEDICINA VETERINÁRIA
276	MATOS, L. S. (Coord.) Diretrizes para o ensino de extensão rural no Brasil: uma contribuição do seminário "Estado da arte do ensino de extensão rural". Artimpresso.	6	PE	BOM JESUS
277	MATUO, T. Tecnologia de Aplicação de Defensivos Agrícolas. UNESP/FUNESP.	6	PE	BOM JESUS
278	MAY, P. H.; TROVATTO, C. M. M.; DEITENBACH, A.; et al. Manual Agroflorestal para a Mata Atlântica. Ministério do Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Agricultura Familiar.	6	PE	BOM JESUS
279	MAY, P.; LUSTOSA, M. C.; VINHA, V. (ed.). Economia do Meio Ambiente: Teoria e Prática. GEN LTC	6	PE	BOM JESUS
280	MAYNARD, L. A. et al. Nutrição Animal. Livraria Freitas Bastos S/A.	6	PE	BOM JESUS
281	MAYR, E.; REICHARDT, H. Populações, espécies e evolução. Ed Nacional EDUSP	6	PE	FLORIANO
282	McCORMICK, J. Rumo ao paraíso: a história do movimento ambientalista. Relume-Dumará.	6	PE	BOM JESUS
283	McMURRY, J. Química Orgânica. Cengage Learning	11	PE	6 BOM JESUS
284	MEDEIROS e ALBUQUERQUE (Editores) Práticas para o ensino de etnobiologia. NUPEEA	6	PE	FLORIANO
285	MEGID, J.; PAES, A. C.; RIBEIRO, M. G. Doenças Infeciosas em Animais de Produção e de Companhia. Roca	12	PE	6 MEDICINA VETERINÁRIA
286	MELADO, J. Manejo de Pastagem ecológica. Aprenda Fácil.	6	PE	BOM JESUS
287	MELLO, G. M. Biomassa energia dos trópicos em Minas Gerais. Lab Midia/FAFICH.	6	PE	BOM JESUS
288	MELLO, R. F. L. de. Sociologia ambiental. LTC.	6	PE	BOM JESUS
289	MELO, J. E.; CAMARGOS, J. A. A madeira e seus usos. MMA.	6	PE	BOM JESUS
290	MELO, V. F.; ALLEONI, L. R. Química e mineralogia do solo: Parte I, II e III- Aplicações. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo.	6	PE	BOM JESUS
291	MÉSZAROS, I. A educação para além do capital. Boitempo Editorial.	6	PE	BOM JESUS
292	MIALHE, L. G. Manual de Mecanização Agrícola. Ed. Ceres.	6	PE	BOM JESUS
293	MIALHE, L. G. Máquinas Motoras na Agricultura. EDUSP.	6	PE	BOM JESUS
294	MICHELETT, J. V.; TEIXEIRA, C. J. Bovinocultura Leiteira. Litero-técnica.	6	PE	BOM JESUS
295	MIKAIL, S.; PEDRO, C. R. Fisioterapia Veterinária. Manole LTDA	6	PE	MEDICINA VETERINÁRIA
296	MILFONT, M. O.; FREITAS, B.M.; ALVES, J. E. Pólen Apícola - Manejo para a Produção de Pólen no Brasil. Aprenda Fácil	6	PE	AGROPECUÁRIO
297	MILLÃO, L.F.; FIGUEIREDO, M.R.B. Enfermagem em saúde coletiva. Senac	6	PE	FLORIANO
298	MILLER JR., G. T. Ciência ambiental. Cengage Learning.	6	PE	BOM JESUS
299	MILLER, G. T.; SPOOLMAN, S. E. Ecologia e sustentabilidade. Cengage Learning	6	PE	FLORIANO
300	MINAMI, K.; HAAG, H. P. O tomateiro. Fundação Cargill.	6	PE	BOM JESUS
301	MOLINA, M. C.; SANTOS, C. A. Práticas contra hegemônicas na formação dos profissionais das ciências agrárias: reflexões sobre agroecologia e educação do campo nos cursos do PRO	6	PE	FLORIANO
302	MONEGAT, C. Plantas de cobertura do solo. Características e manejo em pequenas propriedades.	6	PE	BOM JESUS
303	MONICO, J. F. G. Posicionamento pelo NAVSTAR-GPS: descrição, fundamentos e aplicações. Editora UNESP.	6	PE	6 BOM JESUS
304	MONTEIRO, J. E. B. A. Agrometeorologia dos cultivos: o fator meteorológico na produção agrícola. INMET.	6	PE	BOM JESUS
305	MOORE, J. Uma Introdução aos Invertebrados. Santos	6	PE	FLORIANO
306	MORAES, A. C. R. Geografia: pequena história crítica. Hucitec.	6	PE	PICOS
307	MORAES, Y. J. B. Forrageiras: conceitos, formação e manejo. Agropecuária.	6	PE	BOM JESUS
308	MORALES, J. C. Acuicultura marina animal. Mundipressa.	6	PE	BOM JESUS
309	MOREIRA, F. M. S.; SIQUEIRA, J. Q. Microbiologia e bioquímica do solo. Editora UFLA.	6	PE	BOM JESUS

310	MOREIRA, M. A. Fundamentos do sensoriamento remoto e metodologias de aplicação. Ed. UFV.	6	PE	6 BOM JESUS
311	MORELLATO, L. P. (Org.) História Natural da Serra do Japi: Ecologia e Preservação de uma área de florestal no sudeste do Brasil. Editora da UNICAMP/FAPESP.	6	PE	BOM JESUS
312	MORETTI FILHO, J. Hidráulica geral. Universidade de São Paulo/Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz/Departamento de Engenharia Rural.	6	PE	BOM JESUS
313	MORIN, E.; KERN, A. B. Terra-pátria. Sulina.	6	PE	BOM JESUS
314	MORRISON, R. T. Química Orgânica. Fundação Calouste Gulbenkian	6	PE	FLORIANO
315	MOTA, F.S. da. Meteorologia Agrícola. Editora Nobel.	6	PE	BOM JESUS
316	MOURA, V. M. B. D. et al. Técnica de Necropsia e Colheita de Material para Exames Laboratoriais em Ruminantes, Equinos e Suínos. Medvet	6	PE	MEDICINA VE
317	MOYESE e SCHUKTE. Princípios de Fisiologia Animal. Atheneu	6	PE	FLORIANO
318	MSHANA, R.R.; GIESE, N. (Orgs.). Pobreza, riqueza e ecologia. Ed. SINODAL	6	PE	FLORIANO
319	MUELLER, R. S., Dermatologia para Veterinários de Equinos. Roca – Brasil	6	PE	MEDICINA VE
320	MULLER, R. P. Bioclimatologia aplicada aos animais domésticos. Sulina.	6	PE	BOM JESUS
321	MUNANGA, K. (Org.). Superando o racismo na escola. MEC/SECADI.	6	PE	BOM JESUS
322	MURARA JUNIOR, M. I. Avaliação de sistemas de desdobro, rendimento e eficiência em serraria de médio porte utilizado como fonte de matéria prima Eucalyptus grandis. UnC – Universidade do Contestado.	6	PE	BOM JESUS
323	MURRAY, W. N. Introdução à Botânica. Roca.	6	PE	PICOS
324	MURTEIRA, B. J. F. Análise exploratória de dados. Estatística descritiva. McGraw-Hill.	6	PE	BOM JESUS
325	MUSSOI, E. M. Extensão rural: uma contribuição ao seu repensar. EMBRATER.	6	PE	BOM JESUS
326	NÁÄS, I. A. Princípios de conforto térmico na produção animal. Editora Ícone.	6	PE	BOM JESUS
327	NANHуз, C. S.; FERREIRA, L. S. Manual de normalização de monografias.	6	PE	BOM JESUS
328	NANKERVIS, D. M. K. Comportamento Equino. Roca.	6	PE	MEDICINA VE
329	NASCIMENTO, E. F.; SANTOS, R. L. Patologia da reprodução dos animais domésticos. Guanabara.	6	PE	MEDICINA VE
330	NASH, W. A. Resistência dos materiais. McGraw-Hill.	6	PE	BOM JESUS
331	NATALE, W.; ROZANE, D. E. Análise de solo, folha e adubação de frutíferas. PLD.	5	PE	AGRONOMIA
332	NEIZEL, E. Desenho Técnico para a Construção Civil. Coleção Desenho Técnico. E.P.U.	6	PE	BOM JESUS
333	NELSON, D. L., COX, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. Ed. Artmed.	12	PE	6 BOM JESUS
334	NENNEWITZ, I.; et al. Manual de Tecnologia da Madeira. Edgard Blucher.	6	PE	BOM JESUS
335	NESPOLO, C. R. et al. Tecnologia de alimentos. Artmed.	6	PE	MEDICINA VE
336	NETTO, S. P.; BRENA, P. A. Inventário Florestal. Editora da UFPR.	6	PE	BOM JESUS
337	NEVES, D. P. Processos de constituição e reprodução do campesinato no Brasil: formas dirigidas de constituição do campesinato. Editora UNESP.	6	PE	BOM JESUS
338	NEVES, D. P.; FILIPPIS, T. Parasitologia Básica. Atheneu.	6	PE	PICOS
339	NEVES, E. T. Curso de hidráulica. Globo.	6	PE	BOM JESUS
340	NOGUEIRA, C. E. W.; LIMA, L. A.; Neonatologia e pediatria equina. Agrolivros.	4	PE	MEDICINA VE
341	NOGUEIRA, M. C. S. Curso de Estatística Experimental Aplicada à Experimentação Agronômica. ESALQ/DME.	6	PE	BOM JESUS
342	NOGUEIRA, R. M. B.; ANDRADE, S. F. Manual de Toxicologia Veterinária. Roca.	6	PE	MEDICINA VE
343	NOLIVEIRA, C. G. Instalações e Manejos para Suinocultura Empresarial. Ícone.	6	PE	BOM JESUS
344	NORONHA, J. F. Projetos Agropecuários: Administração, Orçamento e Viabilidade Econômica. Atlas.	6	PE	BOM JESUS
345	NORTE FILHO, A. F. Corredores Ecológicos Urbanos. Ed. Apris.	6	PE	FLORIANO
346	NOVAES, A. B. Produção e Inseminação Artificial de Rainhas de Abelhas. EDUFU	6	PE	AGROPECUÁ
347	NOVAIS, R.F. et al. Fertilidade do Solo. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS).	5	PE	Engenharia Ag
348	NOVES, A. B. DE et al. Reforestamento no Brasil. UESB.	6	PE	BOM JESUS
349	NUNES, J. F. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução de Pequenos Ruminantes. Tecnograf.	6	PE	MEDICINA VE
350	NUNES, R.; FREITAS, M.; ROSA, L. P. Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos no Âmbito Regional e Urbano. Interciêncnia.	6	PE	FLORIANO
351	ODUM, E.P.; BARRETT, G.W. Fundamentos de Ecologia. Thomson Learning	6	PE	FLORIANO
352	OKUNO, E.; CALDAS, I.; CHOW, C. Física para ciências biológicas e biomédicas. Harbra Editora.	6	PE	BOM JESUS
353	OLIVEIRA, A. L. A. Técnicas Cirúrgicas em Pequenos Animais. Elsevier	4	PE	MEDICINA VE
354	OLIVEIRA, A. U. Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária. FFLCH/Labur Edições.	6	PE	BOM JESUS
355	OLIVEIRA, J. B.; JACOMINE, P. K. T. & CAMARGO, M. N. Classes Gerais de solos do Brasil. Guia auxiliar para seu reconhecimento. FUNEP.	6	PE	BOM JESUS
356	OLIVEIRA, M. E. F.; TEIXEIRA, P. P. M.; VICENTE, W. R. R. Biotécnicas Reprodutivas em Ovinos e Caprinos. Medvet.	6	PE	MEDICINA VE
357	OLIVEIRA, M. N. de. Tecnologia de produtos lácteos funcionais. Ateneu.	6	PE	MEDICINA VE
358	OLIVEIRA, N. S. Anatomia e fisiologia humana. AB	6	PE	FLORIANO
359	OLIVEIRA-COSTA, J. Insetos "peritos": a entomologia forense no Brasil. Millennium editora	6	PE	FLORIANO
360	OLIVEIRA-PINTO, E.P. (Ed.). Fundamentos para a regulação de semioquímicos, inimigos naturais e agentes microbiológicos de controle de pragas. Embrapa Cerrados.	6	PE	BOM JESUS

361	OMETTO, J. C. Bioclimatologia Vegetal. Ed. Ceres.	6	PE	BOM JESUS
362	ORR, R. T. Biologia dos Vertebrados. Editora Roca.	6	PE	BOM JESUS
363	OSTRENSKY, A.; BORGER, W. Piscicultura: Fundamentos e Técnicas de Manejo. Agropecuária.	6	PE	BOM JESUS
364	PAIVA, H. N.; GONÇALVES, W. Florestas urbanas Ed. Aprenda Fácil.	6	PE	FLORIANO
365	PAIVA, H. N.; GONÇALVES, W. Produção de Mudas para Arborização Urbana. Aprenda Fácil.	6	PE	FLORIANO
366	PAIVA, H. N.; GONÇALVES, W. Solo, Planta e Água na Formação de Paisagem. Aprenda Fácil.	6	PE	FLORIANO
367	PAIVA, H. N. de; GONÇALVES, W. Árvores para o ambiente urbano. Aprenda Fácil.	6	PE	FLORIANO
368	PAIVA, H. N.; GOMES, J. M. Propagação Vegetativa de Espécies Florestais. Editora UFV.	6	PE	BOM JESUS
369	PAIVA, H. N.; GONÇALVES, W. Silvicultura Urbana: implantação e manejo. Aprenda Fácil.	6	PE	BOM JESUS
370	PAIVA, H. N.; VITAL, B. R. Escolha da espécie florestal. Caderno didático n. 93. UFV.	6	PE	BOM JESUS
371	PAIVA, J. B. D.; PAIVA, E. M. C. D. Hidrologia aplicada à gestão de pequenas bacias hidrográficas. ABRH.	12	PE	6 BOM JESUS
372	PAIVA, P. D. de O.; ALMEIDA, E. F. A. Produção de flores de corte. Editora UFLA.	6	PE	ENG. AGRON
373	PAIVA, P.D.O. Paisagismo: Conceitos e Aplicações. UFLA.	6	PE	6 ENG. AGRO
374	PALHANO, H. B. Reprodução em Bovinos: Fisiopatologia, Terapêutica, Manejo e Biotecnologia. L. F. Livros.	6	PE	MEDICINA VE
375	PANTOJA, S. Filogenética - Coleção Primeiros Passos. Technical.	6	PE	PICOS
376	PAPAVERO, N. Fundamentos Práticos de Taxonomia Zoológica (Coleções, Biografia, Nomenclatura). UNESP/FAPESP.	6	PE	PICOS
377	PARRA, J. R. P.; et al. Controle biológico no Brasil: Parasitóides e predadores. Editora Manole.	6	PE	BOM JESUS
378	PASTORE, J. Agricultura e desenvolvimento. APEP Editora S.A.	6	PE	BOM JESUS
379	PAUL, W. E. Fundamentos de imunologia. Raven Press.	6	PE	BOM JESUS
380	PAULA, N. R. O.; CARDOSO, J. F. Inseminação Artificial: uma importante ferramenta biotecnológica para o incremento produtivo do rebanho caprino e ovino. Ed. Veleiros.	6	PE	MEDICINA VE
381	PAZZINI, A. R.; PARRA, J. R. P. Ecologia Nutricional de Insetos e suas Implicações no Manejo de Pragas. Manole.	6	PE	BOM JESUS
382	PEDRETTI, A. Avanços em ciência do solo: a física do solo na produção agrícola e qualidade ambiental. UFS.	6	PE	BOM JESUS
383	PEDROTTI, A.; DAVID, M. Mecanização agrícola. Editora UFS	6	PE	Engenharia Ag
384	PEIXOTO, A. M., MOURA, J. C. e FARIA, V. P. (Ed.) Bovinocultura de Corte. Fundamentos da Exploração Racional. FEALQ.	6	PE	BOM JESUS
385	PEIXOTO, A. M., MOURA, J. C. e FARIA, V. P. (Ed.) Bovinocultura Leiteira. Fundamentos da Exploração Racional. FEALQ.	6	PE	BOM JESUS
386	PELCZAR Jr., M. J.; CHAN, E. C. S.; KRIEG, N. R. Microbiologia: Conceitos e Aplicações. Pearson.	6	PE	BOM JESUS
387	PENEDO, W. R. Carvão Vegetal. CETEC -Centro Tecnológico de Minas Gerais.	6	PE	BOM JESUS
388	PENEDO, W. R. Gaseificação de madeira e carvão vegetal. CETEC - Centro Tecnológico de Minas Gerais.	6	PE	BOM JESUS
389	PENEDO, W. R. Produção e utilização de carvão vegetal. CETEC – Centro Tecnológico de Minas Gerais.	6	PE	BOM JESUS
390	PENEDO, W. R. Uso da madeira para fins energéticos. CETEC - Centro Tecnológico de Minas Gerais.	6	PE	BOM JESUS
391	PENTEADO, M. M. Fundamentos de Geomorfologia FIBGE	6	PE	FLORIANO
392	PEREIRA NETO, J. T. Gerenciamento do lixo. Ed. UFV	6	PE	FLORIANO
393	PEREIRA, A. R.; ANGELOCCI, L. R.; SENTELHAS, P. C. Agrometeorologia: fundamentos e aplicações práticas. Agropecuária.	12	PE	6 ENG. AGRO
394	PEREIRA, A. R.; VILLA NOVA, N. A.; SEDIYAMA, G. C. Evapo(transpir)ação. FEALQ.	6	PE	ENG. AGRON
395	PEREIRA, F. M.; LOPES, M. T. R.; CAMARGO, R. C. R. Sistemas de Produção 3 - Produção de Mel. Embrapa	6	PE	AGROPECUÁ
396	PEREIRA, J. C. C. Melhoramento genético aplicado à produção animal. FEP-MVZ Editora.	6	PE	BOM JESUS
397	PEREIRA, M. F. Construções Rurais. Nobel	4	PE	Engenharia Ag
398	PEREIRA, V. P.; FERREIRA, M. E.; CRUZ, M. C. P. (Ed.) Solos Altamente suscetível à erosão. FCAVUNESP/SBCS.	6	PE	BOM JESUS
399	PERES, J. G. Hidráulica agrícola. EdUFSCar	6	PE	BOM JESUS
400	PETERSEN, P. et al. Método de análise econômico-ecológica de Agroecossistemas / Articulação Nacional de Agroecologia (Brasil) AS-PTA.	6	PE	BOM JESUS
401	PETERSON. Pediatria em pequenos animais. Elsevier	2	PE	MEDICINA VE
402	PIKETTY, T. O capital no século XXI. Editora Intrínseca.	6	PE	BOM JESUS
403	PILBEAM, D. A evolução do homem. Verbo	6	PE	FLORIANO
404	PIMENTEL GOMES, F. Curso de Estatística Experimental. Livraria Nobel S/A Editora.	6	PE	BOM JESUS
405	PINA-RODRIGUES, F. C. M.; FIGLIOLIA, M. B.; SILVA, A. Sementes florestais tropicais: da ecologia a produção. ABRATES.	6	PE	BOM JESUS
406	PINET, P.R. Fundamentos de oceanografia. LTC	6	PE	FLORIANO
407	PINTO, N. L. de S.; HOLTZ, A. C. T.; MARTINS, J. A.; GOMIDE, F. L. S. Hidrologia básica. Editora Edgar Blücher Ltda.	6	PE	ENG. AGRON
408	PINTO, R. J. B. Introdução ao melhoramento genético de plantas. EDUEM.	6	PE	BOM JESUS
409	PIRES, I. E. et al. Genética Florestal. Arka.	6	PE	BOM JESUS
410	PITTA, G. P. B.; CARDOSO, E. J. B. N.; CARDOSO, R. M. G. Doenças das plantas ornamentais. JBLC.	6	PE	ENG. AGRON
411	POMEROL, C. et al. Princípios de geologia: técnicas, modelos e teorias. Bookman	5	PE	FLORIANO
412	POPESKO, T. Atlas de anatomia topográfica dos animais domésticos. Manole	6	PE	FLORIANO

413	POPP, J.H. Geologia geral. LTC.	6	PE	PICOS
414	PORTELA, A. L. Educação e os afro-brasileiros: trajetórias, identidades e alternativas. Novos toques	6	PE	FLORIANO
415	PORTO, R. M. Hidráulica Básica. Escola de Engenharia de São Carlos.	6	PE	BOM JESUS
416	POUGH, F. H.; HEISER, J. B.; MACFARLAND, W. N. A vida dos vertebrados. Atheneu.	6	PE	PICOS
417	POUGH, F. H.; JANIS, C. M.; HEISER, J. B. A vida dos vertebrados. Atheneu.	6	PE	BOM JESUS
418	POZO, J. I.; CRESPO, M. A. G. Aprendizagem e o Ensino de Ciências: Do Conhecimento Cotidiano ao Conhecimento Científico. Artmed.	6	PE	6CAFS
419	PRADO, H. Manual de classificação de solos do Brasil. FUNEP.	6	PE	BOM JESUS
420	PRADO, R. M. 500 perguntas e respostas sobre nutrição de plantas. FCAV/GENPLANT.	5	PE	AGRONOMIA
421	PRADO, R. M. CÁTALOGO POLÍNICO: palinologia aplicada em estudos de conservação de abelhas do gênero Xylocopa no Triângulo Mineiro. Unesp	6	PE	AGROPECUÁRIO
422	PRADO, R. M. Nutrição de Plantas. UNESP.	5	PE	AGRONOMIA
423	PRESS, F.; et al. Para entender a Terra. Tradução de Rualdo Menegat (coord.) et al. Ed. Bookman.	6	PE	BOM JESUS
424	PRESTES, N. C.; LANDIM-ALVARENGA, F. C. Obstetrícia Veterinária. Guanabara-Koogan	6	PE	MEDICINA VET
425	PRIMACK, R. B.; RODRIGUES, E. Biologia da Conservação. EDITORA PLANTA.	6	PE	BOM JESUS
426	PRIMAVERI, A. Manejo Ecológico de pragas e doenças. Expressão Popular.	6	PE	BOM JESUS
427	PROCOP, G. W.; et al. Diagnóstico Microbiológico - Texto e Atlas Colorido. Guanabara Koogan	6	PE	MEDICINA VET
428	PRODAN, M. Mensura florestal. BMZ/GTZ.	6	PE	BOM JESUS
429	PROENÇA, C. E. M.; BITTENCOURT, P. R. L. Manual de piscicultura tropicalBrasília. IBAMA.	6	PE	BOM JESUS
430	PRUSKI, F.F.; BRANDÃO, V.S.; SILVA, D.D. Escoamento superficial. Editora UFV.	6	PE	ENG. AGRONOMIA
431	PUGH, D. G. Clínica de Ovinos e Caprinos. Roca.	12	PE	6 BOM JESUS
432	PULRONIK, K.; REIS, G. G.; REIS, M. G. F. Desrama artificial de florestas plantadas de eucalipto. Embrapa Cerrados.	6	PE	BOM JESUS
433	QUINN, P.J; et al. Microbiologia Veterinária Essencial. Artmed	6	PE	MEDICINA VET
434	RABELO,R. E.; et al. Cirurgia do Aparelho Reprodutor de Machos Bovinos e Equinos. Medvet.	6	PE	MEDICINA VET
435	RADAMES, Z. Cera de Abelha, Beneficiamento, Produção e Utilização. Radamés Zovaro	6	PE	AGROPECUÁRIO
436	RADOSTITS, O.M.; et al. Clínica Veterinária. Guanabara Koogan.	6	PE	MEDICINA VET
437	RADOSTITS,O.M.; MAYHEW,I. G. J.; HOUSTON,D. M. Exame Clínico e Diagnóstico em Veterinária. Guanabara Koogan	6	PE	MEDICINA VET
438	RAFAEL, J. A. Insetos do Brasil: Diversidade e Taxonomia. Holos.	6	PE	BOM JESUS
439	RAGGI, J. P.; MORAES, A.M.L. Perícias Ambientais. QualityMark	6	PE	Engenharia Agrícola
440	RAIJ, B. V. Fertilidade do solo e adubação. Associação Brasileira para Pesquisa da Potassa e do Fosfato. Agronômica Ceres.	6	PE	BOM JESUS
441	RAMALHO, J. A. A Química Estrutura e dinâmica. LTC	6	PE	FLORIANO
442	RAMALHO, M. A. P; SANTOS, J. B; PINTO, A. C. B. P. Genética na agropecuária. UFLA.	6	PE	BOM JESUS
443	RAMALHO, M.A.P.; SANTOS, J.B. dos; ZIMMERMANN, M.J. de O. Genética quantitativa em plantas autógamas: aplicações ao melhoramento do feijoeiro. Imprensa universitária.	6	PE	6 BOM JESUS
444	RAMOS, A. M. Normais climatológicas do Brasil 1961-1990. INMET.	6	PE	BOM JESUS
445	RAMOS, F.; et al. Engenharia hidrológica. Editora UFRJ.	6	PE	ENG. AGRONOMIA
446	RANDALL, D., BURGGREN, W., FRENCH, K. Eckert: Fisiologia Animal - mecanismos e adaptações. Guanabara Koogan.	12	PE	6 BOM JESUS
447	RASKIN, R. E.; MEYER, D. J. Citolgia de Cães e Gatos. Elsevier	3	PE	MEDICINA VET
448	RAVEN, P.H.; EVERET, R. F.; EICHORN, S.E. Biologia vegetal. Guanabara Koogan	16	PE	6 FLORIANO/6 BOM JESUS
449	REBOUÇAS, A. da C.; BRAGA, B.; TUNDISI, J. G. Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação. Escrituras.	6	PE	ENG. AGRONOMIA
450	REECE, W. O. Dukes - Fisiologia dos Animais Domésticos. Roca Brasil	6	PE	MEDICINA VET
451	REECE,J. B.; CAIN, M. L.; URRY, L. A. Biologia de Campbell. Artmed.	6	PE	PICOS
452	REICHARDT, K. ; TIMM, L. C. Água e sustentabilidade no sistema solo-planta-atmosfera. Manole.	6	PE	ENG. AGRONOMIA
453	REICHARDT, K. ; TIMM, L. C. Solo, planta e atmosfera: conceitos, processos e aplicações. Manole.	6	PE	ENG. AGRONOMIA
454	REINERT, D. J. Recuperação de solos em sistemas agropastoris. Recuperação de áreas degradadas. UFV.	6	PE	BOM JESUS
455	RESENDE, M. SILVA, F.F.; AZEVEDO, C.F.Estatística Matemática, Biométrica e Computacional: modelos mistos, multivariados, categorias e generalizados (REML/BLUP), inferência Bayesiana. Editora UFLA.	2	PE	CIENCIA ANIMAL
456	RESENDE, M.; et al. Pedologia: bases para distinção de ambientes. Editora UFLA.	6	PE	BOM JESUS
457	REVIRS, B. Biologia e Filogenia das algas. Artmed.	6	PE	PICOS
458	Rey, L. Parasitologia. Editora Guanabara Koogan.	6	PE	BOM JESUS
459	REZENDE, J. L. P.; FIEDLER, N. C.; MELLO, O. M. T.; SOUZA, A. P. Análise técnica e de custos de métodos de colheita e transporte florestal. UFLA.	6	PE	BOM JESUS
460	REZENDE, J. L. P.; OLIVEIRA, A. D. Análise Econômica e Social de Projetos Florestais. Editora UFV.	6	PE	BOM JESUS
461	RIBEIRO, A. C.; GUIMARÃES, P. T. G.; ALVAREZ V., V. G. Recomendações para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais. UFV.	6	PE	BOM JESUS
462	RIBEIRO, B. Cavalos: raças, qualidade e defeitos. Editora Globo	6	PE	BOM JESUS
463	RIBEIRO, M. C.; SOARES, M. M. S. R. Microbiologia Prática Roteiro e Manual : Bactérias e Fungos. Atheneu.	6	PE	BOM JESUS
464	RIBEIRO, S. Manual de Perícia Ambiental. [s.n.]	6	PE	Engenharia Agrícola

Planilha de compras SIBIUFPI - 2021

465	RIBEIRO-COSTA, C. S.; ROCHA, R. M. da. Invertebrados: manual de aulas práticas. Holos.	12	PE	5 FLORIANO
466	RICKLEFS, R; RELYE, R. A economia da natureza. Guanabara-Koogan.	12	PE	6CAFS/ 6 PICOS
467	RIDLEY, M. Evolução. Artmed.	12	PE	6 BOM JESUS
468	RIET-CORREA, F. et al. Doenças de Ruminantes e Equinos 1 e 2. Pallotti.	12	PE	6 MEDICINA VET
469	RIGHETTO, A. M. Hidrologia e recursos hídricos. EESC/USP.	12	PE	6 ENG. AGRO
470	RIZZINI, C. T. Tratado de Fitogeografia do Brasil. Âmbito.	6	PE	6 BOM JESUS
471	RIZZINI, T.; MORS, W.B. Botânica econômica brasileira. Ed. Pedagógica e Universitária Ltda.	6	PE	BOM JESUS
472	ROCHA, J. C.; CARDOSO, A. A.; ROSA, A. H. Introdução à Química Ambiental. Bookman.	6	PE	BOM JESUS
473	ROCHA, M. P. Eucalyptus grandis hill ex maiden e Eucalyptus dunnii Maiden como fontes de matéria prima para serrarias. UFPR - Universidade Federal do Paraná.	6	PE	BOM JESUS
474	ROCHA, M. P. Técnicas e planejamento em serrarias. FUPEF.	6	PE	BOM JESUS
475	ROCHA, O.; ROCHE, K. (Orgs.). Ecologia trófica de peixes.com enfase na planctivoria em ambientes lento. Ed. RIMA	6	PE	FLORIANO
476	ROCKETT, J. Procedimentos Clínicos Veterinários Na Prática de Grandes Animais. Cengage Learning	6	PE	MEDICINA VET
477	RODRIGUES, E. Ecologia da restauração. Ed. PLANTA	6	PE	FLORIANO
478	RODRIGUES, M. H. Q.; CARVALHO, M. R. Práticas de educação ambiental. Metodologia de projetos. Ed. APPRIS.	6	PE	FLORIANO
479	RODWELL, V. W. et al. Bioquímica ilustrada de Harper. Artmed.	6	PE	PICOS
480	ROITT, I. M. Imunologia. Editora Atheneu.	6	PE	BOM JESUS
481	ROMULO, S. F. Elementos de desenho topográfico. McGraw-Hill do Brasil Ltda.	6	PE	BOM JESUS
482	ROONEY, A. A história da Biologia. M Books	6	PE	FLORIANO
483	ROSENBERG, G. Exame Clínico dos Bovinos. Guanabara Kogan.	6	PE	BOM JESUS
484	ROSKOSKI Jr, R. Bioquímica. Guanabara Koogan.	6	PE	BOM JESUS
485	ROSTAGNO, H. S.; ALBINO, L. F. T.; DONZELE, P. C. et al. Composição de alimentos e exigências nutricionais de aves e suínos: Tabelas Brasileiras. UFV.	6	PE	BOM JESUS
486	RUGGIERO, C. Maracujá: do plantio à colheita. FUNEP.	6	PE	BOM JESUS
487	RUPPERT, E. E.; FOX, R. S.; BARNERS, R. D. Zoologia dos invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva. Roca.	12	PE	6 PICOS/ 6 BO
488	RUSSEL, J. B. Química Geral. Makron Books.	6	PE	BOM JESUS
489	SAKOMURA, N. K. et al. Nutrição de não ruminantes. Funep.	2	PE	CIENCIA ANIM
490	SALGADO-LABOURIAU, M. L. História Ecológica da Terra. Edgard Blücher	6	PE	FLORIANO
491	SALISBURY, F. B.; ROSS, C. W. Fisiologia das plantas. Cengage Learning	6	PE	PICOS
492	SALOMON, F. V.; GEYER, H. Atlas de anatomia aplicada dos animais domésticos. Guanabara Kogan.	6	PE	BOM JESUS
493	SAMPAIO, A. C. Goiaba: do plantio à comercialização. CATI.	6	PE	AGRONOMIA
494	SANCHES, N. F.; MATOS, A. P. Abacaxi: o produtor pergunta, a Embrapa responde. Embrapa.	5	PE	AGRONOMIA
495	SÁNCHEZ, L. E. Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos. Oficina de Textos	5	PE	Engenharia Ag
496	SANMYA, F. T. Informática na educação. Editora Érica	6	PE	FLORIANO
497	SANQUETTA, C. R.; et al. Inventários Florestais: Planejamento e execução. MultiGraphic Gráfica e Editora.	6	PE	BOM JESUS
498	SANTANDER, F. O. O Extensionista. HUCITEC.	6	PE	BOM JESUS
499	SANTANNA, C. M.; FIEDLER, N. C.; MINETTE, L. J. Controle de Incêndios Florestais. Independente.	6	PE	BOM JESUS
500	SANTOS, A. F.; et al. Doenças da seringueira no Brasil. Embrapa.	6	PE	BOM JESUS
501	SANTOS, B. de S. Um discurso sobre as ciências. Cortez.	6	PE	BOM JESUS
502	SANTOS, I.; et al. Hidrometria aplicada. LACTEC.	6	PE	ENG. AGROM
503	SANTOS, IRACI et al. Enfermagem e campos de prática em saúde coletiva: realidade, questões e soluções. Atheneu	6	PE	FLORIANO
504	SANTOS, M. E. C. M.; CARVALHO, M. S. S. Paleontologia das bacias do Parnaíba, Grajaú e São Luis. CPRM.	6	PE	PICOS
505	SANTOS, R.D.; CURI, N.; SHIMIZU, S.H. Guia prático para classificação de solos brasileiros. Editora do Autor	4	PE	Engenharia Ag
506	SCAGLIA, J.A.P. Manual de Entomologia Forense. JH Mizuno.	6	PE	FLORIANO
507	SCARIOT, A.; SOUSA-SILVA, J. C.; FELFILI, J. M. Cerrado: Ecologia, Biodiversidade e Conservação. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005. (0 exemplar)	6	PE	BOM JESUS
508	SCHAITZA, E. A utilização de serrarias portáteis em florestas de pinus e eucaliptos em pequenas propriedades rurais: a experiência da Embrapa/Cotrel. Colombo: Embrapa	6	PE	BOM JESUS
509	SCHAUM, D.; ROSENBERG, J. C. Química Geral. Coleção Schaum. Editora McGraw-Hill do Brasil Ltda.	6	PE	BOM JESUS
510	SCHMIDT-NIELSEN, K. Fisiologia Animal – Adaptação e Meio Ambiente. Santos.	12	PE	6 PICOS/ 6 B
511	SCHMITZ, H. Agricultura familiar: extensão rural e pesquisa participativa. Annablume.	6	PE	BOM JESUS
512	SCHNEIDER, H. Métodos de Análise Filogenética: um guia prático. Holos.	6	PE	PICOS
513	SCOLFORO, J. R. S.; MELLO, J. M.; OLIVEIRA, A. D. Inventário Florestal de Minas Gerais: Cerrado – Florística, Estrutura, Diversidade, Similaridade, Distribuição0 Diamétr	6	PE	BOM JESUS
514	SEBRAE. Manejo reprodutivo de caprinos e ovinos. SEBRAE.	6	PE	BOM JESUS
515	SGARBI, G.N.C. Petrografia Macroscópica das Rochas Ígneas, Sedimentares e Metamórficas. UFMG	3	PE	Engenharia Ag
516	SILIPRANTI, E. Mulheres e agroecologia: transformando o campo, as florestas e as pessoas. Editora UFRJ.	6	PE	BOM JESUS

517	SILVA, A. G. da et al. Avaliando a Arborização Urbana. Aprenda Fácil	6	PE	FLORIANO
518	SILVA, C. H. P. M. Bacteriologia: um texto ilustrado. Eventos.	6	PE	BOM JESUS
519	SILVA, C. R. (Ed.). Geodiversidade do Brasil: conhecer o passado, para entender o presente e prever o futuro. CPRM.	6	PE	PICOS
520	SILVA, J. A. Tópicos da Tecnologia de Alimentos. Livraria Varella.	6	PE	BOM JESUS
521	SILVA, J. F. C., LEÃO, M. I. Fundamentos da nutrição de ruminantes. Livroceres.	6	PE	BOM JESUS
522	SILVA, L. P. da. Hidrologia: Engenharia e meio ambiente. Elsevier.	6	PE	ENG. AGRON
523	SILVA, M.A.; THIÉBAUT, J.T.L. et al.RIA, F.J.C. Modelos Lineares Aplicados ao Melhoramento Genético Animal. FEPMVZ.	2	PE	CIENCIA ANI
524	SILVA, N. M.; ADAIME, R.; ZUCCHI, R. A. Pragas Agrícolas e Florestais na Amazônia. Embrapa.	6	PE	BOM JESUS
525	SILVA, N.; et al. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos e Água. Blucher.	6	PE	MEDICINA VI
526	SILVA, O. F. Direito ambiental e ecologia: aspectos filosóficos contemporaneos. . Ed. MANOLE	6	PE	FLORIANO
527	SILVA, P. H. M.; ANGELI, A. Implantação e Manejo de Florestas Comerciais. Documentos Florestais No 18, Instituto de Pesquisas e Estudos Florestais.	6	PE	BOM JESUS
528	SILVA, S. M.; SILVA, E. M.; SILVA, E. M. Matemática básica para cursos superiores. Atlas	6	PE	FLORIANO
529	SILVEIRA NETO, S; et al. Manual de ecologia dos insetos. Ed. Agronômica Ceres.	6	PE	BOM JESUS
530	SILVEIRA, V. D. Micologia. Ed. Interamericana.	6	PE	BOM JESUS
531	SIMÕES J. W. Manejo Silvicultural de Reflorestamento. AREAL.	6	PE	BOM JESUS
532	SIMÕES, R. S. Q. Virologia Humana e Veterinária. Thieme Revinter	6	PE	MEDICINA VI
533	SINDIRACÔES. Compêndio Brasileiro da Alimentação Animal. Sindirações	2	PE	CIENCIA ANI
534	SINGER, P. A formação da classe operária. Atual.	6	PE	BOM JESUS
535	SINK,C. A. Urinálise e Hematologia – Laboratorial para o Clínico de Pequenos Animais. Roca	5	PE	MEDICINA VI
536	SIQUEIRA, J. O. et al. Microrganismos e Processos Biológicos do Solo: Perspectiva Ambiental. EMBRAPA.	6	PE	BOM JESUS
537	SIQUEIRA, R. S. Manual de microbiologia de alimentos. EMBRAPA.	6	PE	BOM JESUS
538	SLATTER, D. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. Manole.	4	PE	MEDICINA VI
539	SMITH, B. P. Tratado de Medicina Interna de grandes Animais: Moléstias de equinos, bovinos e caprinos. Manole.	6	PE	BOM JESUS
540	SNUSTAD, D. P.; SIMMONS, M. J. Fundamentos de Genética. Guanabara Koogan	12	PE	6 FLORIANO
541	SOARES, M. P. Verdes Urbanos e Rurais. Cinco Continentes.	6	PE	FLORIANO
542	SOARES, R. V., BATISTA, A. C. Incêndios Florestais – Controle, Efeitos e Uso do Fogo. UFPR.	6	PE	BOM JESUS
543	SOARES-GOMES, A.; PEREIRA, R. C. Biologia Marinha. Interciência.	6	PE	PICOS
544	SOBESTIANSKY, J. et al. Suinocultura intensiva: produção, manejo e saúde do rebanho. EMBRAPA-SPI.	6	PE	BOM JESUS
545	SOBESTIANSKY, J.; BARCELLOS, D. Doenças dos Suínos. Cânone.	6	PE	BOM JESUS
546	SOBESTIANSKY, J.; BARCELLOS, D.; MORAES, N. et al. Clínica e Patologia Suína. Art3.	6	PE	BOM JESUS
547	SOBRINHO, A. S. S. Criação de ovinos. FUNEP.	6	PE	BOM JESUS
548	SOBRINHO, A. S. S.; BATISTA, A. M. V.; SIQUEIRA, E. R. et al. Nutrição de Ovinos. FUNEP.	6	PE	BOM JESUS
549	SOGAYAR, R. Ética na experimentação animal: consciência e ação. FEPAF.	6	PE	BOM JESUS
550	SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C. B. Química orgânica. Livros Técnicos e Científicos(LTC)	6	PE	BOM JESUS
551	SORJ, B. Estado e classes sociais na agricultura brasileira. Zahar.	6	PE	BOM JESUS
552	SORRENTINO, M. (Org.). Ambientalismo e participação na contemporaneidade. Ed. EDUC.	6	PE	BOM JESUS
553	SORRIBAS, C. E. Atlas de neonatologia e pediatria em cães. medVet	6	PE	MEDICINA VI
554	SOUSA, D. M. G.; LOBATO, E. Cerrado: Correção do solo e adubação. EMBRAPA	3	PE	Engenharia Ag
555	SOUSA, M.C.M.R.; HORTA, N. C. Enfermagem em saúde coletiva: teoria e prática. Guanabara-koogan	6	PE	FLORIANO
556	SOUZA JUNIOR, C. N.; BRANCALION, P. H. S. Sementes & mudas: guia para propagação de árvores brasileiras. Oficina de Textos.	6	PE	BOM JESUS
557	SOUZA, D. C.,(Org).Apicultura: Manual do agente de desenvolvimento Rural. Sebrae	6	PE	AGROPECU
558	SOUZA, V. C.; LORENZI, H. Chave de identificação: para as principais famílias de Angiospermas nativas e cultivadas do Brasil. Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTD	6	PE	BOM JESUS
559	SOUZA, V. C.; LORENZI, H.. Botânica Sistemática: Guia ilustrado para identificação das famílias de Fanerógamas nativas e exóticas no Brasil, baseado em APG II. Instituto	6	PE	PICOS
560	SPENCER, J. N.; BODNER, G.M.; RICKARD, L. H. Química Estrutura e dinâmica.LTC	6	PE	FLORIANO
561	SPIRO, T. G.; STIGLIANE, W. M. Química Ambiental. Prentice Hall.	6	PE	BOM JESUS
562	SRIVER, D. F; BARROS, R. Química inorgânica. Bookman	6	PE	FLORIANO
563	STASHAK, T. S. Claudicação em Equíneos. Roca – Brasil	6	PE	MEDICINA VI
564	STEARNs, S. C. HOEKSTRA, R. F. Evolução: uma introdução. Atheneu	6	PE	FLORIANO
565	STEDILE, J. P. (org). A questão agrária no Brasil: o debate tradicional-1500-1960. Expressão Popular.	6	PE	BOM JESUS
566	STEPHEN, M. R.; WARWICK, M. B. Medicina Interna Equina. Guanabara Koogan	6	PE	MEDICINA VI
567	STOCKHAM, S. L.; SCOTT, M. A. Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária. Guanabara Koogan	5	PE	MEDICINA VI
568	STORER, J. T. USINGER, R. L. Zoologia Geral. Companhia Editora Nacional.	6	PE	BOM JESUS

569	SUGUIO, K. Geologia do Quaternário e Mudanças Ambientais. Oficina de Textos.	6	PE	6PICOS
570	SUGUIO, K. Geologia Sedimentar. Edgar Blücher.	6	PE	PICOS
571	SUGUIO, K.; SUZUKI, U. (Colab.). Evolução geológica da terra e a fragilidade da vida. Blucher.	6	PE	PICOS
572	SWANSON, B. E. Extensão Rural: manual de referência. FAO.	6	PE	BOM JESUS
573	SZMRECSANYI, T. Pequena história da agricultura no Brasil. Contexto.	6	PE	BOM JESUS
574	SZMRECSANYI, T. Sugestão de um novo esquema de análise do setor agropecuário. Contexto.	6	PE	BOM JESUS
575	TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. Artmed.	5	PE	AGRONOMIA
576	TAKANE, R. J.; YANAGISAWA, S. S.; GOIS, E. A. Técnicas em substratos para a floricultura. Expressão Gráfica.	6	PE	ENG. AGROM
577	TAKANE, R. J.; YANAGUIZAWA, S. S.; VENDRAME, W. Cultivo moderno de orquídeas: Phalaenopsis e seus híbridos. Expressão Gráfica e Editora.	6	PE	ENG. AGROM
578	TAVARES FILHO, J. Física e Conservação do solo e da água. Eduel	2	PE	Engenharia Ag
579	TAYLOR, M. A. et al. Parasitologia Veterinária. Editora Guanabara Koogan.	6	PE	BOM JESUS
580	TAYLOR, P. M.; CLARKE, K. W. Manual de anestesia em equinos. Med Vet Livros De Medicina.	6	PE	MEDICINA VI
581	TEIXEIRA, W. et al. (orgs.). Decifrando a Terra. Oficina de Textos.	5	PE	5CAF
582	TERAO, D.; CARVALHO, A. C. P. P.; BARROSO, T. C. S. F. Flores Tropicais. Embrapa Informação Tecnológica.	6	PE	ENG. AGROM
583	THOMAS, J. M.; CALLAN, S. J. Economia ambiental: aplicações, políticas e teoria. Cengage Learning.	6	PE	BOM JESUS
584	THOMSON, R. Patologia Geral Veterinária. Interamericana.	6	PE	BOM JESUS
585	THRALL, M. A.; et al. Hematologia e Bioquímica - Clínica Veterinária. Roca	6	PE	MEDICINA VI
586	TIECHER, T. A Química Antes da Química do Solo. URI – Frederico Westph.	6	PE	BOM JESUS
587	TILLEY, L. P.; et al. Exames Laboratoriais e Procedimentos Diagnósticos Em Cães e Gatos. Roca	3	PE	MEDICINA VI
588	TIRIBA, L.; FISCHER, C. B. (coord). Cadernos Eja EcoSol (I ao IV). RJ/IEES/UFRJ.	6	PE	BOM JESUS
589	TJARA, S. F. Informática na Educação: Novas Ferramentas Pedagógicas para os professores na atualidade. Erica	6	PE	FLORIANO
590	TOBIAS, K. M. Manual de Cirurgia de Tecidos Moles em Pequenos Animais. Roca	6	PE	MEDICINA VI
591	TOKARNIA C.H., DÖBEREINER J.; PEIXOTO P.V. Plantas Tóxicas do Brasil. Helianthus.	6	PE	MEDICINA VI
592	TOKARNIA, C. H.; et al. Deficiências Minerais em Animais de Produção. HELIANTHUS.	6	PE	MEDICINA VI
593	TOMBOLATO, A. F. C.; PIZANO, M. Anturio. Ediciones Hortitecnia Ltda.	6	PE	ENG. AGROM
594	TORRES, A. P. Criação do cavalo e de outros eqüinos. Nobel	6	PE	BOM JESUS
595	TORRES, A. P.; JARDIM, W. R.; JARDIM, L. F. Manual de Zootecnia: raças que interessam ao Brasil. Ceres.	6	PE	BOM JESUS
596	TORTORA, G. J.; CASE, C. L.; FUNKE, B. R. Microbiologia. Artmed	12	PE	6 MEDICINA
597	TRABULSI, L. R.; ALTHERTUM, F. Microbiologia. Atheneu.	6	PE	AGRONOMIA
598	TRIPLEHORN, C. A.; JONNSON, N. F. Estudo dos insetos. Cengage Learning	12	PE	6 AGRONOM
599	TRONCO, V.M. Manual para inspeção da qualidade do leite. UFSM.	6	PE	MEDICINA VI
600	TUBELIS, A. Meteorologia descritiva. Fundamentos e aplicações brasileiros. Editora Nobel.	6	PE	BOM JESUS
601	TUCCI, C. E. M. Hidrologia: Ciência e aplicação. Editora da UFRGS/EDUSP/ABRH.	12	PE	6 ENG. AGRO
602	TUCCI, C. E. M. Modelos hidrológicos. Editora da UFRGS.	6	PE	ENG. AGROM
603	TUCKER, M. E. Rochas sedimentares: guia geológico de .Bookman	6	PE	FLORIANO
604	TYMOCZKO, J. L.; BERG, J. M.; STRYER, L. Bioquímica fundamental. Guanabara Koogan.	6	PE	PICOS
605	VALE, A. B. et al. Eucaliptocultura no Brasil: Silvicultura, manejo e ambiência. SIF.	6	PE	BOM JESUS
606	VALENTIN, J. L. Ecologia Numérica. INTERCIÊNCIA	6	PE	FLORIANO
607	VALLADARES-PADUA, C. B.: R.E. BODMER e L. CULLEN, JR. Manejo e Conservação de Vida Silvestre no Brasil. CNPq.	6	PE	BOM JESUS
608	VALVERDE, A.; DOHERTY, T. Manual de Anestesia e Analgesia em Equinos. Roca.	6	PE	MEDICINA VI
609	VAN RAIJ, B. Fertilidade do solo e seu manejo. International Plant Nutrition Institute.	6	PE	BOM JESUS
610	VASCONCELOS, A. C. Necropsia e remessa de material para laboratório. Universidade Federal do Piauí.	6	PE	BOM JESUS
611	VENNARD, J. K.; STREET, R. L. Elementos de Mecânica dos Flúidos. Ed. Guanabara.	6	PE	BOM JESUS
612	VERAS, R. de C. Topografia: roteiro para cálculo de uma poligonal: método analítico. EDUFPI.	6	PE	BOM JESUS
613	VIANA, A. T. Os suínos: Criação prática e econômica. Ed. Nobel.	6	PE	BOM JESUS
614	VIANA, M. V.; AZEVEDO, T. R.; MARQUESINI, M. Perspectivas para a certificação sócio-ambiental (selo verde) e manejo da caixeta (<i>Tabebuia cassionoides</i>). Florestar estat	6	PE	BOM JESUS
615	VIANA, M. V.; MATOS, J. C. S.; AMADOR, D. B. Sistemas Agroflorestais e Desenvolvimento Rural Sustentável no Brasil. In: Anais XXVI Congresso brasileiro de ciência do	6	PE	BOM JESUS
616	VIANA, V. J. ; RIBEIRO, G. S. R. B . Cultivo de plantas ornamentais. Editora Érica.	6	PE	ENG. AGROM
617	VIANA, V. M.; DUBOIS, J. L. C.; ANDERSON, A. B. Manual agroflorestal para a Amazônia. REBRAF.	6	PE	BOM JESUS
618	VIANELLO, R. L.; ALVES, A. R. Meteorologia básica e aplicações. Editora UFV.	6	PE	ENG. AGROM
619	VIECELLI, C. A. Guia de deficiências nutricionais em plantas. PUCPR.	8	PE	AGRONOMIA
620	VIERRA, E. C.; et al. Química Fisiológica. Atheneu.	6	PE	BOM JESUS

621	VIEIRA, E. C., GAZZINELLI, G., MARES-GUIA, M. Bioquímica Celular e Biologia Molecular. Atheneu.	6	PE	BOM JESUS
622	VIEIRA, R. C. M. T. Cadeias produtivas no Brasil: análise da competitividade. EMBRAPA.	6	PE	BOM JESUS
623	VILELA, E.F.; ZUCCHI, R.A. Pragas introduzidas no Brasil: insetos e ácaros. Fealq	6	PE	FLORIANO
624	VILELA, H. Pastagem: seleção de plantas forrageiras, implantação e adubação. Aprenda Fácil.	6	PE	BOM JESUS
625	VILLAS BOAS, E. V. B. Aspectos fisiológicos do desenvolvimento de frutos. Textos Acadêmicos. Universidade Federal de lavras. Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e extensão.	6	PE	BOM JESUS
626	VILLAS BOAS, E. V. B. Perdas pós-colheita. Textos Acadêmicos. Universidade Federal de lavras. Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e extensão.	6	PE	BOM JESUS
627	VITTI, G. C. et al. Manejo do nitrogênio em diversos sistemas de produção agrícola. SERRANA/FEALQ/GAPE.	6	PE	BOM JESUS
628	VITTI, G. C.; BOARETTO, A. E. Fertilizantes fluídios. Potafós.	6	PE	BOM JESUS
629	VITTI, G. C.; CERQUEIRA LUZ, P. H. de. Calagem e uso do gesso agrícola em pastagens. FCAU/UNESP.	6	PE	BOM JESUS
630	VITTI, G. C.; et al. Técnicas de utilização de calcário e gesso na cultura dos citros. Seminário Internacional de Citros IV.	6	PE	BOM JESUS
631	VITTI, G.C.; et al. Fertirrigação: Condições e manejo. In: Reunião Brasileira de Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas. EMBRAPA - CPATSA - SBCS.	6	PE	BOM JESUS
632	VOET, D.; VOET, J. G. PRATT, C. W. Fundamentos de bioquímica: a vida em nível molecular. Artmed.	6	PE	PICOS
633	VOGEL et al. Análise Inorgânica Quantitativa. Editora Guanabara S/A.	6	PE	BOM JESUS
634	VOLLHARCT, K. P. C.; SCHORE, N. E. Química Orgânica: Estrutura e Função. Brokman	6	PE	FLORIANO
635	WARD, H. et. al. Ensino de Ciências. Penso.	5	PE	5CAFS
636	WATSON, J. D.; BAKER, T. A.; BELL, S. P. Biologia Molecular do Gene. Artmed.	6	PE	PICOS
637	WELCH, C. A. et al. Camponeses brasileiros: leituras e interpretações clássicas. Editora UNESP.	6	PE	BOM JESUS
638	WENDLING, I.; et al. Substratos, adubação e irrigação na produção de mudas. Aprenda Fácil.	6	PE	BOM JESUS
639	WENDLING, I.; GATTO, A. Planejamento e instalação de viveiros. Aprenda Fácil.	6	PE	BOM JESUS
640	WHITAKER, D. C. A. Sociologia rural: questões metodológicas emergentes. Letras à margem.	6	PE	BOM JESUS
641	WICANDER, R.; MONROE, J. S. Fundamentos de Geologia. Cengage Learning.	6	PE	BOM JESUS
642	WIESE, H. Apicultura Novos Tempos. Agrolivros	6	PE	AGROPECUÁRIA
643	WILSON, E.O. A Conquista Social da Terra. Companhia das Letras	6	PE	FLORIANO
644	WINTZER, H. J. Doenças dos equinos. Ed. Manole.	6	PE	BOM JESUS
645	YAGÜE, L. M. C.; et al. A exploração clínica dos bovinos. MedVet.	6	PE	MEDICINA VETERINÁRIA
646	YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. Física I, II, III, IV. Editora PEARSON (4 vols)	6	COL	FLORIANO
647	ZAHN, A. Biologia Molecular Básica. Ed. Mercado Aberto.	6	PE	6.BOM JESUS
648	ZAHN, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M. P. Biologia Molecular Básica. Artmed.	5	PE	PICOS
649	ZAMBOLIM, L.; JESUS JÚNIOR, W. C.; RODRIGUES, F. A. O Essencial da fitopatologia: Epidemiologia de doenças de plantas. Suprema gráfica e Editora.	6	PE	BOM JESUS
650	ZAMBOLIM, L.; VALE, F. X. R.; COSTA, H., Controle integrado das doenças de hortaliças. Editora Viçosa.	6	PE	BOM JESUS
651	ZAPATA, J. F. F.; FUENTES, M. F. F. Características de composição e qualidade da carne de aves e dos ovos de consumo. Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências Agrárias.	6	PE	BOM JESUS
652	ZIMMEMANN, F. J. P. Estatística aplicada à pesquisa agrícola. EMBRAPA.	6	PE	BOM JESUS
653	ZOCCAL, R. Leite em Números. EMBRAPA.	6	PE	BOM JESUS
654	ZUCHI, R. A.; ALVES, S. B.; VENDRAMIM, J. D. Manual de Entomologia Agrícola. Ceres.	6	PE	BOM JESUS
655				
656				
657				
658				
659				
660				
661				
662				
663				
664				
665				
666				
667				
668				
669				
670				
671				
672				

Planilha de compras SIBiUFPI - 2021

674			
675			
676			
677			
678			
679			
680			
681			
682			
683			
684			
685			
686			
687			
688			
689			
690			
691			
692			
693			
694			
695			
696			
697			
698			
699			
700			
701			
702			
703			
704			
705			
706			
707			
708			
709			
710			
711			
712			
713			
714			
715			
716			
717			
718			
719			
720			
721			
722			
723			
724			



Sistema Integrado de Bibliotecas da UFPI - SIBiUFPI

